



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 069.1475.2025.0001733-10)

- (☒) Contratação delegada
(☒) **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- ☒ Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (☒) Ampla Participação

- (☒) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:
069.1475.2025.0001733-10 – DOEE/SUDESB

4. Modalidade/número de ordem:

- (☒) Concorrência Presencial **nº 005/2025**

5. Critério de julgamento:

- (☒) Menor Preço

- (☒) Global

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – BLOCO 05.

Família: **07.18**

Código:

07.18.00.00189033-6
07.18.00.00189032-8
07.18.21.00005588-3
07.18.00.00189037-9
07.18.00.00189035-2
07.18.00.00189036-0
07.18.00.00189038-7
07.18.00.00189034-4
07.18.00.00189039-5



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. Ordem de fases da licitação:

- () Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas de julgamento.
- (**x**) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Vistoria:

- (**x**) Facultativa
- Responsável pelo agendamento de visita técnica: **Afrânio Lyra**
Servidor Responsável: DOEE – Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituacu – Salvador/BA
Horário: 08:00-17:00 Tel.: (71)3198-0543 E-Mail: agenda.sudesb@gmail.com

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(**X**) o valor unitário e total do serviço em R\$;

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados **presencialmente até o horário limite para o recebimento dos envelopes**.

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(**X**) Sim

() Não

10.2 Será Exigido garantia da proposta no valor de **1% (um por cento)**, do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou através da entrega do documento no Protocolo desde Órgão.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Endereço eletrônico da sessão por vídeo conferencia	https://comprasnet.ba.gov.br > Licitações > Sessão Virtual > SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB , conforme instrução Normativa SAEB nº 016/2020.
Endereço de recebimento dos envelopes:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DABAHIA – SUDESB Av. Radioamadores, no 159 a 357, Pituaçu, CEP: 41.740-090 – Salvador –Bahia A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento.
Horário limite para o recebimento dos envelopes	Até às 12h00min , do dia 16/07/2025 .
Horário da Sessão por videoconferência	Às 10h00min (início da sessão) , do dia 17/07/2025 .



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**12.1.
OBSERVAÇÕES
INERENTES A
VIDEOCONFERENCIA**

1. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams – Office 365, pelos licitantes, será feito pelo endereço eletrônico: **<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>**, conforme IN – SAEB nº 16/2020.
2. Na sessão presencial da licitação, transmitida mediante videoconferência, será assegurada a interação entre os licitantes, comissão e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.
3. Os atos praticados entre os envolvidos (comissão e licitantes credenciados), na sessão presencial por videoconferência, serão realizados por vídeo (imagem e áudio) e chat.
4. A ausência ou silêncio do licitante por qualquer motivo será considerado como anuência tácita às decisões tomadas pela comissão, c/c a concordância da maioria dos licitantes, presentes na sessão.
5. O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame deverá(ão) encaminhar os envelopes de documentos de credenciamento, proposta de preços e habilitação, além de indicar o nome de seu representante para o credenciamento no momento da sessão, até o dia e horário descritos no item X deste Preâmbulo, via correios ou outro meio similar de entrega, não podendo ser aceita pela Comissão, envelopes entregues fora do horário limite para o recebimento dos envelopes, qual seja **(até às 12h00min do dia 16/07/2025)**. A correspondência deverá ser endereçada **para o setor do Protocolo da SUDESB**.
6. A correspondência de encaminhamento dos documentos das propostas de preços e habilitação deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Protocolo, a qual deverá registrar imediatamente em formulário específico, o dia e horário do recebimento dos Documentos de Habilitação e da(s) proposta(s) de preço.
7. Os envelopes contendo documentos das propostas de preço e de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI BAHIA, após a sua publicação, através da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação.
8. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa às Propostas de Preços e Habilitação dos concorrentes, de verificação e de julgamento da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do edital e, sendo possível, serão abertos os envelopes de habilitação, sendo realizada a análise e julgamento de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e habilitação das mesmas.
A empresa que encaminhar documentos na forma de cópia simples deverá conter no envelope uma **DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**. [NOTA: em caso de declaração falsa ou apresentação de documentos falsos, poderá a licitante sofrer as sanções cabíveis. PARECER PA-NLC-011-2020, de 17/04/2020].
10. Caso a licitante vencedora tenha apresentado documentos na forma de cópia simples, será exigida a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade, antes da celebração do ajuste.
11. Os documentos constantes no envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser **ENUMERADOS**, considerando que a Comissão informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes, o nome da empresa e a quantidade de páginas que contém cada envelope e se estão impressas no verso e/ou anverso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: **15 (quinze) dias**, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

- (☒) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer Jurídico ED nº 229/2025 de 21/05/2025**.

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
 - 1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
2. Minuta do Contrato
3. Memorial Descritivo –
4. Planilhas Orçamentárias

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº053/2024

Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 169-357, Pituáçu, Salvador/BA

Horário: 08:00-17:00

Tel (71)3198-0529

E-mail: Copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Data: 25/06/2025



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	a)	de registro público, no caso de empresário individual.
	b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
	c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
	d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:	
	a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
	b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
	d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
	e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
	1.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:	
	f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943.
	1.2.2	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:		
a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA .	
	a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência .	
c)	comprovação de capacitação técnico-operacional , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, em conformidade com a atestação técnica exigida do Termo de Referência.	
	c.1	A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	c.2	A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	c.3	Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	c.4	Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe demais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
d)	declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Visita Técnica), ou Declaração de plenos conhecimentos das condições da obra objeto desse certame, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.	
	d.1	Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB , para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: agendamento.sudesb@sudefb.ba.gov.br , bem como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	d.2	Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados no item 11 do Termo de Referência, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção – COB, emitirá e encaminhará, via e-mail, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA .
e)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei Federal nº 14.133/2021)	
	e. 1	A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

e.2	A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.					
1.4 Qualificação econômico-financeira:						
(X)	a ser comprovada mediante:					
a)	02 (dois) últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas novas com menos de um 01 (ano) de abertura, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4 , I, Decreto nº 9.534/05]					
a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]					
a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:					
	ILC=	Ativo Circulante	IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido)
		Passivo Circulante		Ativo Total		
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4 , II, Decreto nº 9.534/05]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]					
d)	Declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da seção III, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.					
1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor						
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante ao final deste instrumento.						



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.6 Declaração de Reserva de Cargos para PCD e Reabilitados.
1.6.1 Conforme o art. 63, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.7 Declaração de Conformidade de Proposta.
1.7.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
2.2 Na Concorrência, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa Rito do procedimento licitatório e da contratação.
3. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro da SAEB:
3.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO



Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
---	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXX, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(local), _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS ATESTADO DE VISITA
TÉCNICA**

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – BLOCO 02**. Atesto para o fim específico de atender ao item XII-3 (c) do Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**.

que o Sr. (a)

Nome do Técnico da Empresa

Nome da Empresa

realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Representante da SUDESB
Carimbo

Responsável Técnico da Empresa
CREA nº



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade
Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

(local), _____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) _____ de _____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) _____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, fins de prova de qualificação econômico- financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Contratante	nº	Objeto	Local da prestação dos Serviços	Data de início	Prazo de	Valor mensal do	Situação Atual

Salvador _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para construção/reforma de equipamentos esportivos em diversos municípios do Estado da Bahia – Bloco 02, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A obra é necessária visto que visa atender a demanda da população em cada local, com a Construção de arezinha 50x30 no município de Itanhém, Construção de arezinha 42x22m no município de Lajedão, Reforma do estádio de futebol "Orlandão" no município de Lajedão, Reforma do estádio municipal de futebol no município de Vereda, Reforma e recuperação estrutural do campo do vavazão no município de medeiros Neto, Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Caatiba e Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Guajeru, localizados no estado da Bahia.

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos, fornecendo as comunidades áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a construção/reforma das áreas degradadas promove **ainda a recuperação de bens públicos**.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para a Construção de arezinha 50x30 no município de Itanhém, Construção de arezinha 42x22m no município de Lajedão, Reforma do estádio de futebol "Orlandão" no município de Lajedão, Reforma do estádio municipal de futebol no município de Vereda, Reforma e recuperação estrutural do campo do vavazão no município de medeiros Neto, Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Caatiba e Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Guajeru, localizados no estado da Bahia através da construção dos itens listados abaixo:

➤ **CONSTRUÇÃO DE AREZINHA 50X30 NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - BAHIA**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA AREZINHAS - 380/220V;
- PAVIMENTAÇÃO - PISO INTERTRAVADO;
- TOTEM PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA;

➤ **CONSTRUÇÃO DE AREZINHA 42X22M NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA - PROJETO PADRÃO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -380/220 V:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA AREZINHAS - 380/220V;
- PAVIMENTAÇÃO - PISO INTERTRAVADO;
- TOTEM PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA;

➤ **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ORLANDÃO" NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO DE SOLO;
- CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M;
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G;
- REFORMA DE ARQUIBANCADA EXISTENTE;
- REFORMA DO MURO EXISTENTE;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO;
- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

➤ **REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VEREDA-BA:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,50M;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 50M;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- REFORMA DO MURO DE ENTORNO COM COMPRIMENTO DE 436,79m;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS RESERVAS;
- PAVIMENTAÇÃO DE INTERTRAVADOS;
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

➤ **REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CAMPO DO VAVAZÃO NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO BAHIA:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL;
- REFORMA GERAL ARQUIBANCADA / EQUIPAMENTOS EXISTENTES / CABINE
- DEMOLIÇÃO / RECONSTRUÇÃO DO MURO;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL.

➤ **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE CAATIBA:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA;

➤ **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO GUAJERU:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA;

As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do instrumento legal a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 4.2. O prazo de execução do contrato será de acordo o cronograma físico financeiro apresentado para cada município, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 5.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras penalidades legais. A garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários.
- 6.2. Os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato de forma adequada e satisfatória, incluindo a apresentação de certidões, atestados, balanços financeiros, entre outros documentos comprobatórios.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço será o menor valor global.

9. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 9.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

9.1.1. Execução de plantio de gramado natural em campo de futebol – 17.754 m²;

9.1.2. Execução de estruturas para alambrado – 2.825,33 m²;

9.1.3. Execução de sistema de iluminação em Led para campo esportivo – 103.680 Watts.

- 9.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 10.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.

- 10.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 10.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 10.1, faz-se necessária apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 10.5. Apresentar atestados de capacidade técnica-profissional relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.67, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
 - **Execução de plantio de gramado natural em campo de futebol com área igual ou superior a 8.877m² (oito mil e oitocentos e setenta e sete metros quadrados):**
 - **Execução de estruturas de alambrados com área igual ou superior a 1412,66m² (mil e quatrocentos e doze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados):**
 - **Execução de sistema de iluminação em led para campo esportivo com potência igual ou superior a 51.840 W (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta watts):**
- 10.6. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, através de apresentação de um ou mais atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
 - **Execução de plantio de gramado natural em campo de futebol com área igual ou superior a 8.877m² (oito mil e oitocentos e setenta e sete metros quadrados):**
 - **Execução de estruturas de alambrados com área igual ou superior a 1412,66m² (mil e quatrocentos e doze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados):**
 - **Execução de sistema de iluminação em led para campo esportivo com potência igual ou superior a 51.840 W (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta watts):**
- 10.6.1 Por se tratar de serviço de grande importância, onde o aporte de recursos é vultoso, se faz necessária a cautela, por parte da administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução de quantidade mínima exigida de 50%, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida. Vale ressaltar que o referido serviço não precisa figurar em um único atestado. O atestado operacional deve conter o CNPJ da licitante, endereço atualizado da empresa, nome completo da responsável pela emissão do atestado, telefone, assinatura e sua respectiva anotação de Responsabilidade técnica (ART), que se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

11. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 11.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil ou arquiteto designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.
- 11.2. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

- 11.3. Nos locais das visitas técnicas estarão presentes um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 11.2.
- 11.4. O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDESB, após a validação dos dados informados no item 11.2, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.
- 11.4.1 O atestado de visita técnica constante no item 11.4 poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto referenciado neste termo de referência.
- 11.5. O descumprimento do item 11.4 deste Termo de Referência resultará, consequentemente, na inabilitação da empresa licitante no certame.
- 11.6. Além do expressivo volume de recursos a serem aplicados nestas obras ser uma das razões que justificam as vistorias in loco das suas instalações, têm-se outras situações que dever ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços. As referidas obras apresentam alguns pontos de atenção, os quais devem ser levados em consideração por cada um dos interessados, tais como a presença de interferências nos locais de implantação das estruturas que podem dificultar o trânsito de equipamentos e materiais durante a execução da obra, o que somente com a análise in loco se torna possível determinar qual estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais que sofrerão as intervenções.

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.1 A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
 - 12.1.1 A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.
 - 12.1.2 É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 12.2 Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.3 A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.
- 12.4 São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 12.5 A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 12.6 No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 12.7 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 13.1 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 13.1.1 Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.
- 13.1.2 Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDESB, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
- 13.1.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 13.1.4 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.2 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 13.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.4 Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.5 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.6 Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 13.7 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 13.8 Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.9 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 13.10 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.11 Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.12 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.13 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.15 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 13.16 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 13.17 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 13.18 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 13.19 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;
- 13.20 Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 13.21 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 14.3 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 14.4 Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 14.5 Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15 DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1 Além das previsões contidas no ITEM 12 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência do contrato, não responsabiliza o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17 DA GARANTIA DO CONTRATO

- 17.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 17.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;
- 17.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 17.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

18 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 18.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 18.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
- 18.2.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
- 18.2.3 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
- 18.2.4 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 18.2.5 A disposição constante no inciso 17.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.
- 18.2.6 O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto lícito.
- 18.2.7 A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 19.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 19.2 O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 19.3 O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
 - 19.3.1 Normas da ABNT;
 - 19.3.2 Normas internacionais ISO/IEC validadas no país;
 - 19.3.3 Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
 - 19.3.4 Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
 - 19.3.5 Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
 - 19.3.6 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;
 - 19.3.7 Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos;
 - 19.3.8 Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

20 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 20.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br
- 20.2 A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato (71) 3198.0529.

21 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 11.245.832,12 (Onze Milhões e Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este documento constitui o Estudo Técnico Preliminar para a obra de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para construção/reforma de equipamentos esportivos em diversos municípios do Estado da Bahia – Bloco 02.

2. Objetivo

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

3. Descrição da Obra

A obra é necessária visto que visa atender a uma demanda da população local, com a Construção de areinha 50x30 no município de Itanhém, Construção de areinha 42x22m no município de Lajedão, Reforma do estádio de futebol "Orlandão" no município de Lajedão, Reforma do estádio municipal de futebol no município de Vereda, Reforma e recuperação estrutural do campo do vavazão no município de Medeiros Neto, Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Caatiba e Implantação do sistema de iluminação em LED para estádio de Guajeru, localizados no estado da Bahia.

4. Justificativa

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos fornecendo as comunidades áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a reforma das áreas degradadas promove ainda a recuperação de bens públicos.

5. Estudo de Viabilidade Técnica

Foram realizados estudos de impacto ambiental para permitir que ambos os equipamentos esportivos integrem a sua utilização à sustentabilidade com o meio ambiente, bem como o estudo de acessibilidade, concluindo que as obras proporcionam acesso às pessoas com deficiência (PCD) aos equipamentos esportivos.

Foram realizados estudos de viabilidade técnica da execução de ambas as obras, garantindo a evolução da obra sem que haja atraso no cronograma físico financeiro previsto.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste estudo técnico preliminar, concluímos que a obra proposta é viável tecnicamente, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do processo de elaboração do projeto e posterior licitação.


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 68 520 107-9
CAU N° A-12275-0



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MINUTA DO CONTRATO

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

() LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a)._____, titular da Secretaria_____, CNPJ nº _____, situada na_____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]

OU

A [autarquia ou fundação], situado(a) na_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)_____(cargo e nome), portador da cédula de identidade nº _____, emitida por_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____[pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a)._____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

OU

e a _____ (pessoa física), com endereço na _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () () do Pregão Eletrônico nº _____ / () ou Concorrência nº _____ / ou () Contratação direta (inexigibilidade/dispensa) nº _____ / _____, processo administrativo nº _____, que se regerá Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Termo de Referência;

b) Proposta da Contratada;

c) Edital da Licitação;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nota: no caso de contratação direta, suprimir a alínea "c)" e, caso haja outros documentos, além dos indicados, inserir as alíneas necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

2.1 O prazo de vigência da contratação é de_, a contar da data () assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021)

Nota: utilizar essa redação para contratações por escopo.

OU

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de_____(máximo de 5 anos), a contar da data () da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS , prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços foram prestados regularmente;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Nota: utilizar essa redação para contratos de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os modelos de execução e de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: caso utilizada essa redação, os subitens 4.2 e seguintes não devem ser utilizados.

OU

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas nos subitens abaixo (art. 122, caput e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- a)
- b)
- c)

4.1.2 A subcontratação fica limitada a [indicar parcela permitida]



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Notas:

1. Havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nos itens acima, de igual modo ao Termo de Referência.
2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5 Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por até igual período.

4.5.2 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º da Lei Complementar 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE _____						
IT E M	Códi go SIM PAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇ O UNITÁ RIO	PRE ÇO MEN SAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

OU

5.1. Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado total de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

LOTE ____						
IT E M	Códi go SIM PAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇ O UNITÁ RIO	PRE ÇO MEN SAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		

				VALOR ESTIMADO GLOBAL	
--	--	--	--	-----------------------	--

Nota: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

Notas:

1. O art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade do estabelecimento de mais de um índice específico ou setorial desde que consentânea com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Caso a contratação envolva vários insumos é possível a fixação de mais de um índice de reajustamento para melhor refletir a variação de custo sofrida.

3. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, tornando indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere.

4. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

5. Caso seja utilizado mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

execução do presente Contrato apresentadas pelo Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;

i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de___ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.

2. O prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.

2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:
 - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência.

9.2 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.
2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $<$ valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\%/\text{dia} \times 60 \text{ dias}$ corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar

12.1.3. as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: utilizar a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1. e 12.1.2. imediatamente acima para os contratos nãocontínuos por escopo.

OU

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação à Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: use a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. imediatamente acima para os contratos deserviço contínuo.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O E
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de serviços contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. O Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MEMORIAL DESCRITIVO

▪ A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de Areninha 50x30m no município de Itanhém – Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

2. CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BA

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO 50,00X30,00M COM H = 6,00M E REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR;
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -220/380V;
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO;
- TOTEM PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA;

3. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

▪ CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

- CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir restabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.

- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidos pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

5. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra,



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

6. SERVIÇOS

▪ MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

▪ FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

▪ ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias, devendo atender a NR 18.

▪ PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

▪ **LIMPEZA DO TERRENO**

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

▪ **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

▪ **BOTA FORA**

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

• **ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA**

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, possíveis estruturas existentes, de rochas sãs, ou em decomposição, bem como a execução de cortes para nivelamento do terreno. Deverá ser assegurado que se tenha ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

Para a execução dos serviços de escavação mecânica, de acordo com os materiais a serem escavados, deverão ser utilizados os equipamentos adequados para cada categoria de material a ser escavado. Para tanto, exige-se que sejam disponibilizados, como equipamento mínimo necessário: retroescavadeira, pá carregadora, escavadeira ou similar.

• **LOCAÇÃO DE GABARITO**

A locação com a utilização de gabarito da obra, deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

• **CARGA E DESCARGA**

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

9. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00M E REDE DE PROTEÇÃO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto simples e vigas baldrames, em todo perímetro da Areninha, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe na Planta Baixa de Projeto Esquemático 02, indicado Arquitetônico.

Para a execução da alambrado, deverá ser utilizado de bitola de 2,5", com altura de executados montantes projeto, com os devidos extremidades, de acordo com os e 02, indicados na Planta Baixa Estrutural.



estrutura metálica do tubo de aço galvanizados h= 6,00M. Deverão ser conforme determinado em travamentos nas Detalhes Esquemático 01 de Projeto Esquemático

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizado de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto - Detalhe 02, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.

Figura 01 – Referência de cor para pintura



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

10. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

10.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

10.1.1 PADRÃO DE ENTRADA

Para a alimentação do padrão de entrada quando (380V/220V) em baixa tensão (BT) deverá ser utilizado um medidor monofásico. Quando em (220V/127V) BT, deverá ser feita a utilização de um medidor bifásico, ambos com ligação, obedecendo rigorosamente, o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

10.1.2 SISTEMA DE ATERRAMENTO

O aterramento a ser instalado no quadro QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) será o modelo TN-S. Para este sistema de aterramento, foi prevista a instalação de:

- 03 caixas de inspeção;
- 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m;
- Cabo de cobre nu de 50mm² e conector SPLIT BOLT de 50mm. Este último fará conexão entre a haste e o cabo de cobre de nu.

O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente, fazendo a equipotencialização de toda a massa, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver figuras 02 e 03.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

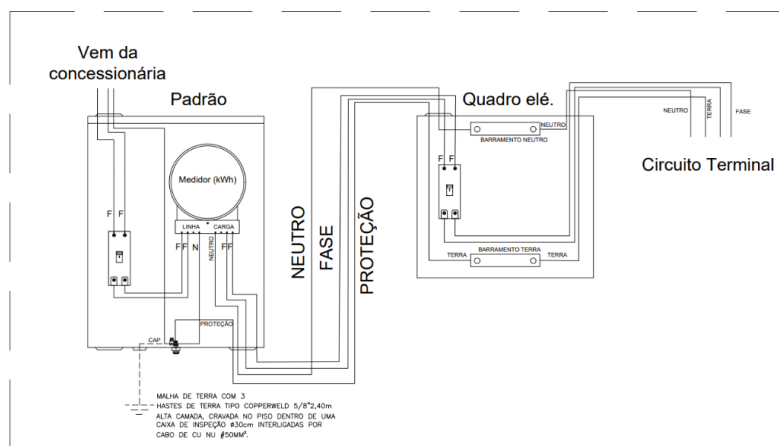


Figura 02– Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Monofásico
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

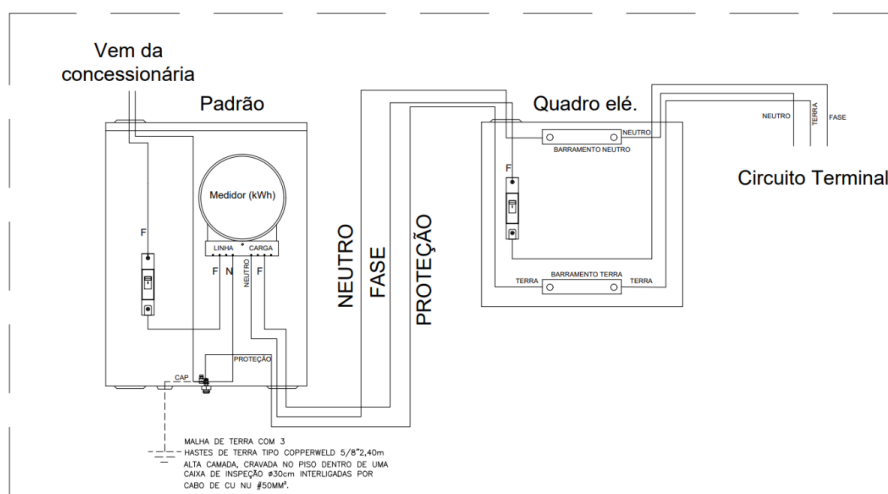


Figura 03 – Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Bifásico
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
10.2 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

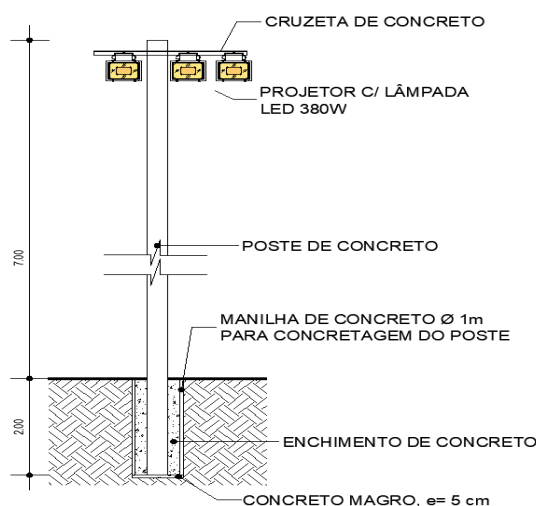


Figura 04– Vista frontal do sistema de iluminação em LED
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação:

- A iluminação será executada com a utilização de 04 postes de concreto, com altura de 9,00m, sendo 2,00m enterrados no solo. Deverá ser utilizada para execução da base 02 manilhas de concreto, cada uma com 1,00m de altura com diâmetro de 1,00m, assentadas sob base de concreto magro de 5,00 cm.
- Cada poste deverá ter 03 projetores com 380W.
- Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme figura 05.

10.2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS REFLETORES

▪ REFLETOR 380W LED, NEUTRA 4000K, IP66, 51700 LUMENS

- Potência: 380W
- Temperatura de cor: neutra 4000 k
- Material: *Aluminum die-cast*
- Carcaça: alumínio na cor prata
- Fluxo luminoso: 51700 lúmens



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Vida útil estimada até 50.000 mil horas entre 3-5 anos
- Ângulo de abertura: 80º graus

11. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO

▪ MOVIMENTO DE TERRA

Nas áreas previstas para execução do piso intertravado, deverá ser feita uma decapagem com h entre 20 a 30cm de espessura em toda a área a ser pavimentada. Todo material excedente deverá ser todo removido e depositado em área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização da obra.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado mecanicamente a percussão, mantendo-se os devidos caimentos para a execução da sub-base.

Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada, utilizando-se o compactador de placas vibratórias.

▪ PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural, no entorno da Areninha conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

Deverão ser utilizados pisos intertravados, com cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso perfeitos, executados em concreto com FCK = 25MPa, com E= 6,00cm para utilização de tráfego leve de pedestres.

Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada.

Portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao início do assentamento.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina e ou pó de pedra, que será responsável pelo rejunte, e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição.

O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem finalizados.

O meio fio a ser utilizado deverá ser pré-moldado de concreto, seguindo as dimensões e formas conforme indicação em projeto. A resistência mínima do meio-fio deverá ser de 20,0Mpa.

Para a execução do meio-fio, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Deverá ser colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

(1:4), entre as peças.

12. TOTEM PADRÃO SUDESB

12.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

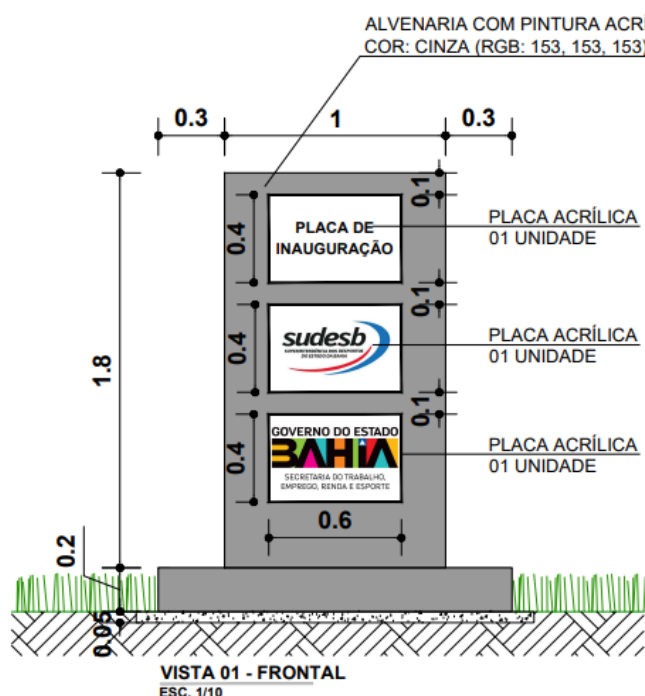


Figura 05– Totem padrão SUDESB

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40m, compreendendo 06 unidades, conforme definido em projeto.

13. LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno da Areninha se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes finais na semana que antecede a entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações na área do gramado. Deverão ser testados a drenagem e o sistema de irrigação, quando houver.

MEMORIAL DESCRITIVO

▪ A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de Areninha 42x22m no município de Lajedão, Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

14. CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 42X22M NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO;
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -220/380V;
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO;
- TOTEM PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA;

15. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

▪ **CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS**

- **CONVENÇÕES**

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

16. MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir restabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

se refiram.

- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidos pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

17. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

18. SERVIÇOS

▪ MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

▪ FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

12.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

19. SERVIÇOS PRELIMINARES

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

▪ **ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO**

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias, devendo atender a NR 18.

▪ **PLACA DA OBRA**

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

▪ **LIMPEZA DO TERRENO**

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

▪ **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

▪ **BOTA FORA**

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

20. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00M E REDE DE PROTEÇÃO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto simples e vigas baldrames, em todo perímetro da Areninha, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático 02, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2,5", com altura de $h = 6,00M$. Deverão ser executados montantes conforme determinado em projeto, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático 01 e 02, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizado de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto - Detalhe 02, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.



Figura 01 – Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

21. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

15.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

15.1.1 PADRÃO DE ENTRADA

Para a alimentação do padrão de entrada quando (380V/220V) em baixa tensão (BT) deverá ser utilizado um medidor monofásico. Quando em (220V/127V) BT, deverá ser feita a utilização de um medidor bifásico, ambos com ligação, obedecendo rigorosamente, o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

15.1.2 SISTEMA DE ATERRAMENTO

O aterramento a ser instalado no quadro QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) será o modelo TN-S. Para este sistema de aterramento, foi prevista a instalação de:

- 03 caixas de inspeção;
- 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m;
- Cabo de cobre nu de 50mm² e conector SPLIT BOLT de 50mm. Este último fará conexão



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
entre a haste e o cabo de cobre de nu.

O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente, fazendo a equipotencialização de toda a massa, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver figuras 02 e 03.

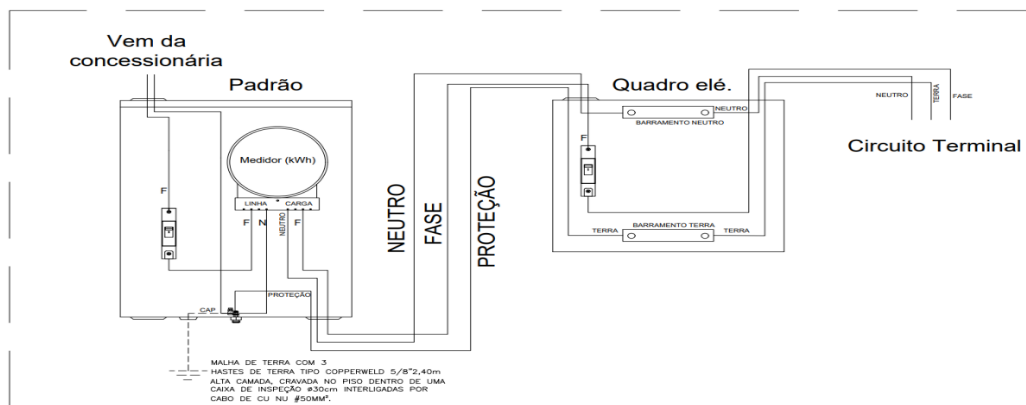


Figura 02– Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Monofásico

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

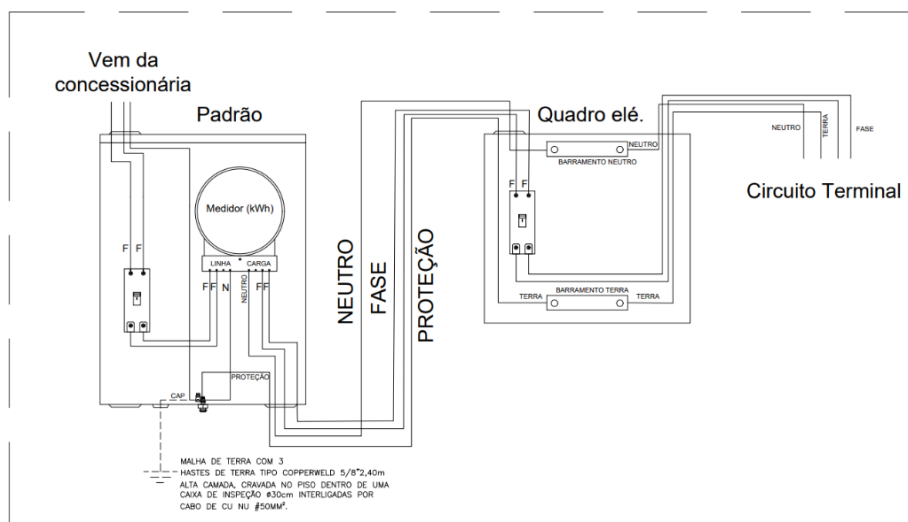


Figura 03 – Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Bifásico

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

15.2 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

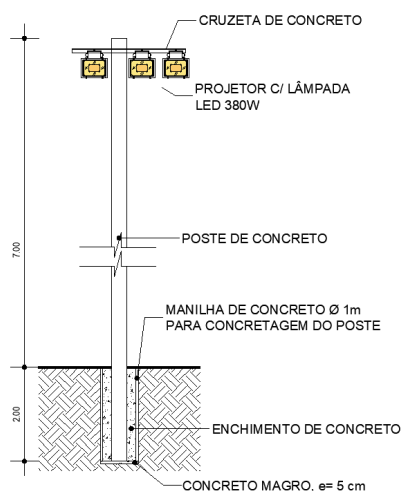


Figura 04— Vista frontal do sistema de iluminação em LED
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação:

- A iluminação será executada com a utilização de 04 postes de concreto, com altura de 9,00m, sendo 2,00m enterrados no solo. Deverá ser utilizada para execução da base 02 manilhas de concreto, cada uma com 1,00m de altura com diâmetro de 1,00m, assentadas sob base de concreto magro de 5,00 cm.
- Cada poste deverá ter 03 projetores com 380W.
- Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme figura 05.

15.2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS REFLETORES

▪ REFLETOR 380W LED, NEUTRA 4000K, IP66, 51700 LUMENS

- Potência: 380W
- Temperatura de cor: neutra 4000 k
- Material: *Aluminum die-cast*



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Carcaça: alumínio na cor prata
- Fluxo luminoso: 51700 lúmens
- Vida útil estimada até 50.000 mil horas entre 3-5 anos
- Ângulo de abertura: 80º graus

22. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO

▪ MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 10 cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

▪ PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

23. TOTEM PADRÃO SUDESB

17.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x 0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

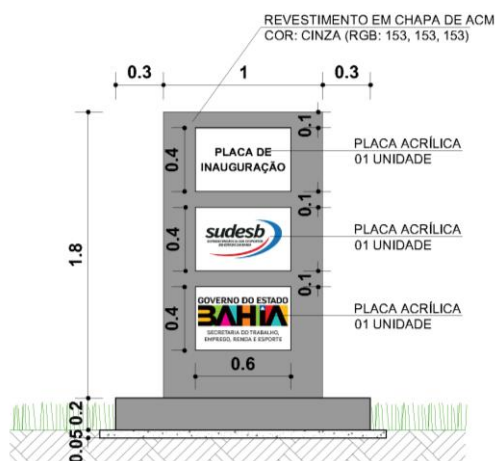


Figura 07– Totem padrão SUDESB

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

17.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40m, compreendendo 06 unidades, conforme definido em projeto.

24. LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra,



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

assegurando que os acessos e entorno da Areninha se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes finais na semana que antecede a entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alamedados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alamedados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações na área do gramado. Deverão ser testados a drenagem e o sistema de irrigação, quando houver.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma do Estádio Municipal de Futebol "Orlando", no Município de Lajedão no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO DE SOLO;
- CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO;
- CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMEDADO COM ALTURA DE 2,50M;
- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO TIPO G;
- REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE;
- REFORMA DO MURO EXISTENTE;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO;
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO);
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Projeto" define-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.2.2. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

6.2.3. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.3.1. ATERRO MECANIZADO DE VALA

Esta especificação se aplica aos serviços de aterro mecanizado, previstos no projeto, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para preenchimento do platô. Deverá ser assegurado que se tenha ao final, o greide de estabelecido no projeto.

Para a execução dos serviços de aterro mecanizado, de acordo com os materiais a serem aterrados, deverão ser utilizados os equipamentos adequados para cada categoria de material a ser aterrado. Para tanto, exige-se que sejam disponibilizados, como equipamento mínimo necessário: escavadeira hidráulica, caminhão pipa, rolo compactador ou similar.

6.3.2. LOCAÇÃO DE GABARITO

A locação com a utilização de gabarito da obra deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

6.3.3. CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

6.3.4. CONTENÇÃO DO SOLO

Será em alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m com confecção mecânica e transporte.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Disponibilizar o leito em posição mais ou menos horizontal e selecionar as pedras para a base.

Preencher os vazios entre as pedras com pedras menores, sempre que possível, para melhorar a coesão entre elas e aumentar a estabilidade do maciço.

Fixar bem as pedras para garantir o máximo de pontos de contato entre elas, o que aumenta o atrito e evita que se movam de forma independente.

Preencher os espaços com pedras maiores ou, na sua falta, com brita, para garantir a resistência da parede.

Realizar o aterro da área a montante do muro após a retirada das formas e após a execução do sistema de drenagem.

7. CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO

Para a execução dos serviços da escada de acesso, de acordo com o previsto no projeto, deverão ser executados uma alvenaria de pedra granítica argamassada de embasamento, sobre a mesma deverá ser executada uma alvenaria de blocos de concreto estrutural preenchidos com graute $f_{gk}=25$ Mpa e aço diâmetro 10mm em toda a sua extensão, com posterior preenchimento do espaço vazio com material argilo-arenoso.

Para o piso da escada de acesso será efetuada a regularização do aterro executado, posicionamento da lona plástica, tela de aço soldada e lançamento do concreto FCK = 25 Mpa.

Todo o espelho e o piso da escada deverão ser efetuados a execução do emassamento e pintura acrílica com cor definida em projeto arquitetônico.

Deverão ser executadas nos locais indicados em projeto arquitetônico esquadrias metálicas do tipo guarda corpo com posterior aplicação da pintura de fundo(zarcão) e sua respectiva pintura de acabamento (esmalte sintético).

8. CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Para a execução dos serviços da rampa de acessibilidade, de acordo com o previsto no projeto, deverão ser executados uma alvenaria de pedra granítica argamassada de embasamento, sobre a mesma deverá ser executada uma alvenaria de blocos de concreto estrutural preenchidos com graute $f_{gk}=25$ Mpa e aço diâmetro 10mm em toda a sua extensão, com posterior preenchimento do espaço vazio com material argilo-arenoso.

Para o piso da rampa de acessibilidade será efetuada a regularização do aterro executado, posicionamento da lona plástica, tela de aço soldada e lançamento do concreto FCK = 25 Mpa.

Deverão ser executadas nos locais indicados em projeto arquitetônico esquadrias metálicas do tipo guarda corpo com posterior aplicação da pintura de fundo(zarcão) e sua respectiva pintura de acabamento



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

(esmalte sintético).

Deverão ser executadas nos locais onde há alvenaria de pedra granítica exposta a aplicação de revestimento do tipo chapisco e massa única.

Todo o espelho e o piso da escada deverão ser efetuados a execução do emassamento e pintura acrílica com cor definida em projeto arquitetônico.

9. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5 M

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto vigas baldrames, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.

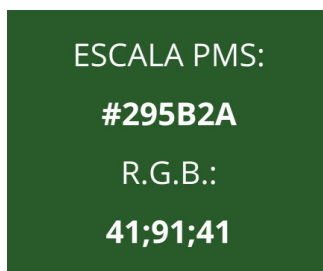


Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

10. CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G

10.1. INFRAESTRUTURA

As fundações para a construção do vestiário serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural. As vigas baldrame indicadas no Projeto deverão seguir a mesma sequência executiva de todos os elementos da fundação.

O concreto a ser utilizado será com FCK de 25 Mpa, moldado in loco.

Para a execução das formas está previsto o uso de tábuas agrestes com l= 30cm.

A execução das armaduras deverá obedecer ao quadro de aço do Projeto, com corte e dobra de todos os aços nas bitolas especificadas.

10.2. SUPERESTRUTURA

A cada bloco de fundação corresponderá um pilar de dimensões definidas no Projeto supra referido.

Em todas as aberturas deverão ser assentadas vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade.

Será executada laje de pré-moldada em concreto, no sistema de vigas pré-moldadas com lajotas cerâmicas, conforme definições em projeto estrutural, devendo ser utilizada laje pré-moldada que ateste a devida comprovação da responsabilidade técnica do fabricante.

Sobre todas as paredes deverão serão executadas vigas de amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

10.3. ALVENARIAS / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

10.3.1. Alvenarias:

As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.

Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.

10.3.2. Elementos Vazados:

Nas áreas indicadas em projeto, serão assentados os elementos vazados tipo cobogós de cimento, padrão veneziana, com medidas de 40 x 40 cm, ver figura ilustrativa indicada no Projeto de Arquitetura.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.3.3. Divisórias em Granito:

Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

10.4. REVESTIMENTOS

10.4.1. Revestimentos Internos:

Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.

As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

10.4.2. Revestimentos Externos:

Todas as alvenarias externas deverão receber chapisco externo em todas as suas extensões. Nas áreas de paredes das fachadas que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado nas cores indicadas no Projeto, com medidas de 10x10cm, assentados em faixas em todo o perímetro extremo da edificação, compreendendo:

- Faixa com h= 30cm executada com três fiadas de cerâmica com medidas de 10x10cm, na cor branca;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor cinza claro;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor vermelha;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor azul;
- As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm, na cor cinza claro, conforme indicação do projeto.

Nas demais áreas das alvenarias externas, onde não está previsto o assentamento de revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicada a massa única, com perfeito nivelamento, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

10.4.3. Revestimentos em Tetos/ Forros:

Todas as áreas de laje pré-moldadas deverão receber chapisco para teto. Após a aplicação do chapisco, somente as lajes das marquises receberão massa única, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
As demais áreas receberão forro, em régua tipo PVC lisas, na cor branca, sem brilho.

10.5. PAVIMENTAÇÃO

10.5.1. Revestimentos de Pisos Internos:

Toda a área interna da edificação a ser pavimentada, deverá receber o lastro de concreto magro com $e = 5$ cm.

Sobre o lastro de concreto magro deverá ser executado o contrapiso, de forma a assegurar o nivelamento e regularização da superfície, preparando para receber o piso cerâmico especificado, garantindo maior durabilidade e segurança para a obra.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, antiderrapante, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, no mesmo padrão do revestimento das paredes, assentados em todas as áreas internas de piso, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

10.5.2. Passeio Externo:

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio / guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desempolado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

10.6. COBERTURA

10.6.1. Trama de Madeira de Lei Aparelhada

Deverá ser executada e instalada a trama em madeira de lei aparelhada para recebimento das telhas de fibrocimento, conforme indicações do projeto.

10.6.2. Cobertura em Telhas de Fibrocimento:

Toda a área edificada deverá receber cobertura em telha de fibrocimento ondulada de 6 mm.

Deverá ser prevista a instalação de rufos executados em chapa de aço galvanizado em todas as áreas indicadas na cobertura.

A calha deverá ser executada em concreto, que será instalada confinada nas áreas de platibandas, devendo ter o desenvolvimento adequado para atendimento da completa vazão das águas pluviais.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

10.7.1. De Elementos da Fundação

Deverá ser aplicada a impermeabilização com a utilização de emulsão asfáltica em todas as superfícies das vigas baldrame e arranques de pilares.

10.7.2. De Caixa de Apoio do Reservatório

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas da laje de apoio do reservatório de água. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se a virada tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa. Após a aplicação da manta, deverá ser executada a proteção mecânica em cimentado.

10.7.3. De Calhas de Concreto

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas das calhas indicadas na cobertura. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa.

10.8. INSTALAÇÕES GERAIS

10.8.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.8.1.1 Abastecimento de Água

O abastecimento de água para o vestiário será feito através de tubo com Ø50mm, saindo do reservatório superior até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria.

Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, "tê" e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

10.8.1.2 Sistema de Esgoto

O sistema de esgoto será executado com utilização de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria a ser executada de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Caso o município não possua rede de esgoto, deverá ser previsto o sistema de instalação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme detalhado em projeto.

A fossa séptica é um sistema de tratamento de efluentes normatizado através da NBR 7.229 –

PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS.

Por ser um sistema preparado para filtrar elementos nocivos ao meio ambiente, faz-se necessário seguir rigorosamente as seguintes recomendações para a instalação do **Sistema de Fossa, Filtro e Sumidouro**, de forma a evitar que o sistema perca eficiência, assegurando que possa cumprir integralmente o seu objetivo, a saber:

1. Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados com larga experiência comprovadas;
2. Deve-se ser prevista e planejada a necessária manutenção e limpeza periódica das fossas.
3. A fossa e o sumidouro nunca devem estar próximos de sistema de captação de água. A distância mínima nesse caso é de 30 metros.
4. A fossa não deve ser construída a menos de 1,5 metro de qualquer corpo d'água e a 3 metros de uma árvore. Assim, é possível evitar qualquer tipo de contaminação.
5. É importante que o tamanho da fossa seja proporcional à média estimada de efluentes lançados.
6. Também é preciso calcular a quantidade e o tamanho das britas, isso porque a espessura e o espaçamento entre elas devem ser ideais para que não prejudiquem a filtragem, tornando o processo pouco eficiente.
7. O volume útil do sumidouro deve ser maior ou igual ao volume útil da fossa séptica. Já o nível zero do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,5 metros acima do lençol freático. Seguindo esses procedimentos, é possível evitar que o sistema perca eficiência e, também possibilitar garantir que cumpra o seu objetivo

10.8.1.3 Louças e Metais Sanitários

As áreas dos vestiários deverão ser entregues com todas as instalações concluídas, testadas, inclusive com o fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios, compreendendo os seguintes itens:

10.8.1.3.1 Louças:

- Cuba de louça tipo de embutir, na cor branca, padrão universal oval, tamanho médio com medidas aproximadas de 39x30cm, material de primeira qualidade.
- Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, de primeira qualidade.
- Mictório com sifão integrado em louça na cor branca
- Bacia com caixa acoplada para PCR, em louça branca sem furo frontal.

10.8.1.3.2 Metais:

- Torneiras em metal cromado, de primeira qualidade, para lavatórios
- Válvula de parede de parede para mictórios.
- Sifão e válvulas para lavatório em metal cromado

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Engate em metal
- Chuveiro com acabamento cromado e registro de pressão de 1/2" (meia polegada)
- Acabamentos de registro de pressão e de gaveta em metal cromado, mesmo padrão e linha de acabamento das torneiras dos lavatórios

10.8.1.3.3 Acessórios:

- Gancho para porta toalha, em aço inox, nas quantidades e locais de instalação indicados no projeto.
- Saboneteira em louça branca, tipo de embutir, para ser instalados nos boxes dos chuveiros, locais indicados no projeto.
- Papeleira branca em louça, tipo de embutir com rolete plástico, nas áreas dos vasos sanitários.
- Porta papel toalha tipo dispenser, na cor branca
- Porta sabonete líquido, tipo dispenser, na cor branca
- Assento para vaso sanitário, compatível com o modelo utilizado para o vaso, na cor branca.

10.8.1.3.4 Caixas d'água:

- Deverá ser fornecida e instalada 03 caixas d'água de poliestireno, com tampa com capacidade de 2000 litros, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos. Ver detalhe do acesso.

10.8.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.
- Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

11. REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE

11.1. COBERTURA METÁLICA

- ✓ GRAUTE: A região do reparo deve ser previamente delimitada e limpa, com as eventuais ferragens já tratadas ou substituídas, de acordo com as especificações pertinentes a cada caso.

Preparação do substrato: - após definida, demarcada e escarificada, a área de reparo deve ser limpa, utilizando-se para essa finalidade jato de ar comprimido. Para aplicação do material o substrato deve apresentar



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a condição superfície saturada seca, ou seja, não apresentar água escorrendo ou empoçada; condição obtida, por aspersão de água potável, 30 minutos antes do início da aplicação da argamassa.

Preparação do graute de reparo: - em um misturador mecânico, adicionar água ao pó na relação água e pó recomendado pelo fabricante, para o produto que estiver sendo utilizado, misturar e homogeneizar por 5 minutos.

Aplicação do graute de reparo: - as formas utilizadas, devem ser rígidas e estanques e dispor de um cachimbo ou funil alimentador. Caso seja necessário, por ocasião da saturação do substrato as formas podem ser retiradas e reinstaladas a seguir. Lançar o graute continuamente sempre pelo mesmo lado, desta forma se evitar a formação de bolhas de ar aprisionado, até atingir o limite do topo do cachimbo, o cachimbo deve ser construído 10,0 cm mais alto que a cavidade de reparo. Observar que o prazo máximo de lançamento de todo o material deve ser de 20 minutos após preparação da mistura.

Acabamento: - uma vez removidas as formas, no mínimo 24 horas após a conclusão da concretagem, cortar os excessos sempre de baixo para cima para evitar lascamentos, utilizando rebarbador elétrico ou manualmente com ponteiro e talhadeira. Quando necessário dar acabamento com argamassa de estucamento.

Cura: - para uma boa cura, é necessário manter a superfície úmida por 7 dias ou aplicar duas demãos de membrana de cura com pulverizador antes do início de pega, ou após o início de pega, com trincha e rolo. Nas primeiras 36 horas evitar a radiação solar direta através do uso de anteparos.

Deverão ser executadas tesouras de aço, trama de aço composta por terças, contraventamento e telhamento em toda área definida no projeto para a cobertura da arquibancada.

11.2. PINTURA

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo.

Após preparo para aplicação de pintura, a superfície receberá uma camada de selador acrílico, será emassada, de modo a proporcionar melhor uniformidade e aderência ao revestimento final em tinta acrílica.

Eliminar as partes soltas, se necessário raspar e escovar até completa remoção, fazer a lavagem com água, sabão ou detergente neutro. Enxaguar até eliminação total do sabão. Aguardar a secagem por completo da superfície.

Aplicar a tinta conforme instrução de diluição.

Deve-se esperar pelo menos 48 horas após aplicações da tinta para permitir o tráfego de pessoas.

Não lavar a superfície pintada, durante 3 semanas após a aplicação da tinta, pois a sua película estará em processo de cura.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Para conservar a superfície após a pintura, lavar apenas com água limpa, sabão ou detergente neutro.

12. REFORMA DO MURO EXISTENTE

12.1. ALVENARIA

Será executada uma nova alvenaria nos locais onde houver demolições. A alvenaria e será composta por blocos de concreto estrutural 9x19x39cm, com argamassa de assentamento T=1:2:8, preparo em betoneira.

12.2. REVESTIMENTOS:

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas. O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.

12.3. CHAPISCO:

A alvenaria nova deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

12.4. MASSA ÚNICA:

Será executado na área de alvenaria nova com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 25mm.

12.5. PINTURA:

A pintura será da área total do muro, em ambos os lados, e todo material a ser utilizado na execução da mesma deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Os trabalhos de pintura serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura. As cores para a pintura serão definidas conforme projetos.

13. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13.1. INFRA E SUPERESTRUTURA

As fundações das estruturas do sanitário serão do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Vigas superiores possuem dimensão de 20x30cm. As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares, com classe de agressividade ambiental I.

Piso: O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.

Paredes internas: Pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

Teto: Estrutura de madeira e telha cerâmica tipo portuguesa.

Porta: Porta em madeira maciça de 2,10 m x 90 cm.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 15 cm x 90 cm (largura da porta) e espessura de 2,5 cm.

Peitoril: Peitoril linear em granito com mármore, assentado em argamassa.

Bancada: Bancada de granito cinza polido.

Rodobanca/Rodopia: Frontão em granito cinza andorinha.

Revestimento: Revestimento cerâmico para paredes internas, com placas tipo esmaltadas 20x20cm, instalar acima do rodobanca.

Louças: Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm ou equivalente técnico.

Metais: Torneira cromada longa, de parede, 1/2"ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular ou equivalente técnico.

Hidrossanitário: A alimentação do sistema deverá ser do módulo de abastecimento mais próximo.

13.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.

Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

14. CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA:

14.1. BILHETERIA

As fundações das estruturas da bilheteria serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento, 60 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 20 cm no outro



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

A alvenaria de vedação será com blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm). Com execução de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 10mm, com execução de talisca, sobre chapisco aplicado em alvenaria.

- **ESPECIFICAÇÕES**

O piso será em alta resistência na cor cinza com espessura de 10mm, aplicado com juntas, polido e encerado.

Paredes terão pintura em tinta látex acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Portas serão em madeira, folha pesada (nº 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf e acabamento melaminico branco.

Portão em chapa de aço e gradis, serão executados conforme projeto.

As catracas serão do tipo pedestal mecânica bidirecional.

Instalação Elétrica conforme projeto.

- **COBERTURA**

Cobertura das instalações será em laje pré-moldada. Com telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

- **LIMPEZA FINAL**

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos deverão ser previamente retirados do local, e posteriormente removidos.

15. IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO

15.1. SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA OBRA



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A locação será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverá ser global, sobre quadros de madeiras que envolvam todo o perímetro de trabalho. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

15.2. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas com máquinas apropriadas para o serviço seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante.

15.3. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Visando obter um melhor aproveitando e eficiência no uso da água, será usado um sistema de irrigação automatizado e embutido no gramado, que é o que fornece melhores resultados. Tal sistema consiste em aspersores enterrados (escamoteáveis), que, quando a tubulação é pressurizada, parte do aspersor emerge do solo, promovendo a irrigação da grama. A irrigação como um todo, é dividida em setores, que serão acionados por válvulas solenoides de comando elétrico, ou seja, à medida que determinada válvula é aberta, será feita a irrigação da área coberta pelos aspersores do referido setor. O gerenciamento das válvulas solenoides é feito por um controlador central digital, que pode ser programado para qualquer dia da semana, horário, e pelo tempo desejado em cada setor, permitindo assim, maior eficiência da rega. Este sistema permite melhor homogeneidade na distribuição e economia de água, mão de obra e diminuição de tráfego sobre gramado. Além disso, a programação das regas para horários noturnos interferirá menos nas atividades do campo.



Detalhe swing e aspersor no solo





ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



Detalhes dos aspersores no gramado

15.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

- **Redes hidráulicas e conexões (conforme projeto):**

Tubos soldáveis ou com junta elástica para linhas fixas enterradas ou semienterradas e para sistemas de aspersão convencional, conforme a NBR 14312, composto de PVC com resistência UV. Classes disponíveis PN40, PN60 e PN80. Diâmetros

disponíveis: 25, 35, 50, 75, 100, 125 e 150. Em barras de 6 metros. Fabricados de acordo com a especificação brasileira NBR 14654/01 e 14312/01.



- **Válvulas solenoides (eletroválvulas):**

Entrada rosca fêmea de 1 1/2" - modelo: PGA-150 - Vazão de trabalho: variável de 0,07 a 21,00 m³/h - Pressão de serviço: 1,0 a 10,3 bars - Voltagem: 24 VAC 50/60 Hz - Corrente de entrada: 9,84 VA - Corrente de Funcionamento 6,72 VA - Dispositivo para controle de fluxo - Dupla filtragem da membrana - Permite abertura e fechamento manual - Corpo em PVC - Conjunto solenoide/pistão em única peça - Controle de vazão do solenoide imerso em reservatório de proteção.



- **Caixas para válvula 10":**

Caixas de válvulas retangulares e redondas construídas em plástico muito resistente. Protegem e abrigam as válvulas. Permite fácil acesso as válvulas instaladas permitindo manutenções regulares. Utilizadas em aplicações de paisagismo, agricultura e engenharia. Dependendo do tamanho da caixa, é possível instalar uma ou várias válvulas por caixa.

- **Emissores e acessórios:**

- a) **Aspersores escamoteáveis do tipo rotor** - Vazão de trabalho: variável de 0,86 a 8,24 m³/h - Pressão de serviço: 3,5 a 6,9 bars - Raio de alcance: 11,9 a 24,7 m - Entrada rosca fêmea de 1" - Altura de elevação do "pop-up" de 12,7 cm - Sistema de memória de arco.



- b) **Swing Joint** - Conjunto de conexões articuladas - Entrada e saída: rosca





ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

macho de 1" – Duplo anel de vedação – Conexões desenhadas para reduzir a perda de carga em 50% - Permite alívio de ar sem perder a estanqueidade da água – Instalação simples sem a necessidade de uso de ferramentas.

- **Quadros de acionamento dos motores:**

Quadro para acionamento de motor trifásico de 10 CV - tensão 220/380 Volts – Partida estrela triângulo – Disjuntor tripolar - Proteção de falta de fase e contra sobrecarga e curto-circuito.

- **Bombeamento e Acessórios:**

- a) **Bomba Tipo Centrífuga** – Vazão (Q) = 19,8 m³/h - Pressão (P) = 64 mca - Velocidade do rotor 3.450 rpm - Potência do motor elétrico 10" CV -Tensão de alimentação trifásica – Voltagem 220 V.
- b) **Filtro de linha tipo Y** - Entrada e saída rosca macho de 3" - pressão de 1,4 a 10,3 bars – Elemento filtrante: tela em aço inox de 120 mesh.
- c) **Sensor de chuva** - Dispositivo do sensor de chuva fácil de instalar, durável e atraente, e apropriado para aplicações comerciais e residenciais de 24 VCA. Este produto de alta qualidade economiza água e prolonga a vida útil do sistema de irrigação medindo a precipitação automaticamente e evitando que os sistemas de irrigação operem durante períodos chuvosos.



- **Automação:**

- a) **Controlador para irrigação** – Quatro programas, quatro regas por programas, programação no display em português, expansível em até 48 setores com módulos de expansão de três setores. Tensão de alimentação: 110 Volts (+ ou - 10%), 50hz – Tensão de saída: 26,5 VAC, 1,9 A.

15.5. TOPSOIL

Composição - Uma composição de 10,0 cm de areia e matéria orgânica é um solo apropriado para o perfeito desenvolvimento das raízes da grama e com boa permeabilidade para não comprometer a drenagem. Essa mistura proporcionará uma boa retenção de nutrientes e água pelo solo, otimizando o aproveitamento de fertilizantes e água pela grama e uma economia considerável nos custos de manutenção. Além disso, haverá uma adição de corretivo e fertilizante pré-plantio específico para gramado, para manter o pH ideal e melhorar a fertilidade do solo promovendo o melhor desenvolvimento radicular.

A textura da areia utilizada deverá ser livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc.) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência desta areia pode ser de jazidas terrestres, rios, dunas, entre outros, sendo que a uniformidade e isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material.

Especificações técnicas da areia a serem usadas: Areia do *topsoil*

- Pedra fina $\varnothing > 2$ mm – 3% máximo
- Areia muito grossa $\varnothing 1$ a 2 mm – 7 % máximo

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Areia grossa e média $\varnothing$ 0,25 a 1 mm – 60% mínimo
- Areia fina $\varnothing$ 0,1 a 0,25 mm – 20 % máximo
- Areia muito fina $\varnothing$ 0,05 a 0,1 mm – 5 % máximo *
- Silte $\varnothing$ 0,002 a 0,05 mm – 5 % máximo *
- Argila $\varnothing$ < 0,002 mm – 5 % máximo *

* O total destas 3 classes juntas não deve ultrapassar 10 %.

Matéria orgânica - Alguns fatores são de extrema importância na escolha da matéria orgânica como:

- Teor de matéria orgânica
- pH
- Teor de nutrientes
- Homogeneidade
- Isenção de ervas daninha
- Isenção de minhocas

O material mais indicado são os condicionadores de solo a base de turfa, devido a atender as características citadas acima.

Um dia antes do plantio deverá ser adicionado sobre o topsoil, corretivo de solo, fertilizante pré-plantio para auxiliar o enraizamento da grama.

Observação: Para a adição do topsoil, toda a área a ser preenchida deve ser estaqueada com marcação nas estacas do nível final. Estas estacas devem estar distanciadas 10 metros uma das outras.

Adição de fertilizantes e corretivos de solo - No preparo do terreno deverá ser feito a correção de Ph do solo através de calcário dolomítico na proporção de 105 g/m² e posteriormente a preparação do solo com adubo químico superfosfato na proporção de 210 g/m².

Compactação - Após a adição do topsoil deverá ser feita a compactação do material com rolo compactador com peso em torno de 1.500 a 2.000 kg, para evitar compactação excessiva do solo.

Nivelamento - Tanto os caimentos como os nivelamentos finais devem ser feitos com aparelhos de precisão através de topografia, para manter os níveis e caimentos projetados.

15.6. GRAMA

A grama a ser plantada é do tipo Bermuda Celebration Maxirolom. Esta espécie de grama é hoje a mais indicada para uso em gramados esportivos de clima tropical, usada nos melhores campos de futebol, devido aos seguintes fatores:

- Mais indicada para o clima do Brasil (tropical quente e úmido);



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Maior resistência ao pisoteio;
- Maior capacidade de recuperação;
- Cor verde intensa;
- Forma um verdadeiro tapete para a prática do jogo;
- Resistência a maioria dos herbicidas seletivos;
- Pouca incidência de pragas e doenças;
- Boa resposta aos fertilizantes;
- Fornecedores idôneos de grama certificada.

Forma de plantio - O plantio será feito através de rolos. A principal vantagem deste método de plantio, é a garantia total de não levar para o solo de plantio (topsoil), qualquer resíduo de solo argiloso que possa no futuro formar uma camada impermeável, podendo comprometer todo processo de drenagem executado na construção. A grama em tapete sempre carrega uma pequena camada de solo argiloso vindo das fazendas onde são produzidas. Além deste fator, o plantio em sementes mantém o nivelamento final intacto e a garantia de pega é de 100%.

Topdressing - Após o plantio é necessário que seja espalhado uma fina camada de areia sob a semente com intuito de proteger contra ressecamento, auxiliando em mantê-la úmida, na proporção de 74,90 m³ na área de 7.490,0m².

15.7. TRATOS CULTURAIS PÓS-PLANTIO (Grow in)

Adubação de cobertura - A utilização de adubo químico equilibrado em NPK, para suprir as necessidades nutricionais da grama para seu desenvolvimento e auxiliar no fechamento e formação do campo, na proporção de 150 g/m² por aplicação até o fechamento total do campo e sua formação.

Aplicação de uma pequena camada de areia, topdressing, para correção de pequenas irregularidades do piso. Aplicação de 80m³ de areia média lavada para cobertura e correção de irregularidades no nivelamento com fornecimento de material, equipamento, máquina e mão de obra especializada:

- Combate a ervas daninha
- Controle de pragas e doenças
- Poda da grama
- Rega da grama

16. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO)

16.1. MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 10cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

16.2. REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo com pintura tipo caiação. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

17. IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS

17.1. BANCO DE RESERVAS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de policarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

18. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

18.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

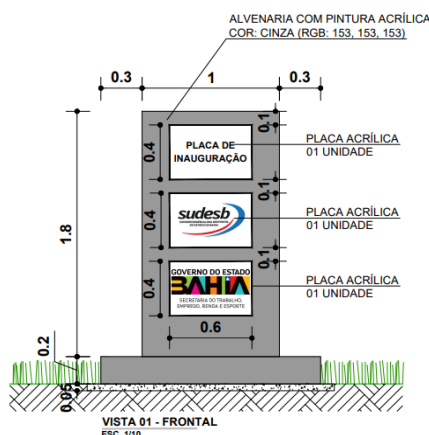


Figura 02– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

18.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

19. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

20. MEMORIAL DESCRITIVO

20.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma e recuperação estrutural com reforço do campo do Vavazão no município de Medeiros Neto – Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL;
- REFORMA GERAL ARQUIBANCADA / EQUIPAMENTOS EXISTENTES / CABINE;
- DEMOLIÇÃO / RECONSTRUÇÃO DO MURO;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO H=2,50M;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA.

21. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

21.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

21.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” defini-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

22. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

22.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

22.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

22.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

23. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

24. SERVIÇOS

24.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

24.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

25. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

25.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

25.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

25.2.1. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

25.3. RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL

Toda área a ser recuperada deverá estar isolada com acesso permitido apenas para os trabalhadores da obra sendo expressamente proibida a permanência de visitantes e ou curiosos.

Todos os trabalhadores deverão estar completamente fardados com uso de botas, capacetes, óculos de proteção, luvas, protetores auriculares, enfim, todo equipamento de proteção individual necessário para execução dos serviços.

Deverá ser montados andaimes com travamento e linha de vida para garantir a segurança dos trabalhadores.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Toda área da arquibancada deverá ser escorada antes do processo de verificação da estrutura danificada.

Toda superfície será verificada com o uso de um martelo, depois deverá ser feito o apicoamento das áreas identificadas como danificadas para eliminação de todo detrito não aderido.

Uma vez desagregado todo o concreto, se faz a limpeza da armadura com o lixamento até eliminar toda corrosão caso a armadura esteja com uma agressão leve, ela pode ser reaproveitada neste caso adicionar um produto inibidor de corrosão. Caso a armadura esteja muito danificada, ela deverá ser substituída por uma nova.

Será aplicado um novo concreto para preenchimento do que foi removido, é necessário também que seja aplicado um graute de alta resistência para garantir a aderência entre o concreto antigo e o novo.

Após aplicação do graute deverá iniciar a cura úmida do local recuperado é importante respeitar o período de, no mínimo, sete dias para que não surjam fissuras de retração que podem arruinar toda recuperação estrutural.

25.4. REFORMA

ESTRUTURAS:

As edificações existentes têm suas estruturas de fundação, pilares e vigas em concreto armado moldados in loco. Esta obra envolve supressão, alteração ou acréscimo de estruturas. Todas as demolições e acréscimos de paredes tem ligação no que diz respeito as estruturas existentes.

PAREDES E PAINÉIS:

As paredes da edificação são em alvenaria de vedação constituída por bloco cerâmico furado, espessura final das paredes incluso reboco são de 15 cm, tendo algumas variações. No total serão demolidos e construídas novas pares de alvenaria conforme indicado em projeto.

Antes de se iniciar as demolições de paredes de alvenaria, a empresa contratada deverá providenciar uma caçamba de entulho com empresa devidamente licenciada para o serviço. A caçamba de entulho deverá ser instalada próximo ao local das demolições evitando transtornos na locomoção dos usuários da edificação. Os ambientes que terão intervenção de demolições de alvenarias deverão receber isolamento dos outros ambientes e preferencialmente demolir as paredes no sentido externo da edificação quando for o caso. O isolamento pode ser feito com lonas ou similares. Quando houver moveis no local das demolições, preferencialmente fazer a retirada do local e se não for possível, cobri-los com lona.

Elevação de alvenarias: A alvenaria de vedação será constituída por bloco cerâmico furado Suas dimensões devem estar em consonância com a espessura estimada para as paredes no projeto arquitetônico, considerando ainda as espessuras do chapisco e da massa única. Sua confecção deverá seguir as orientações abaixo:

- O assentamento deve ser feito com argamassa de cimento, pasta de cal e areia média, no traço (1:2:8), com juntas desencontradas (em amarração);
- Os tijolos devem ser molhados antes da colocação, sem que fiquem encharcados;
- As fiadas devem ser niveladas, alinhadas e aprumadas;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- A espessura máxima das juntas deve ser de 15 mm;
- O desvio de prumo e posição das alvenarias não deve ser superior a 0,10 m, colocada à régua de 2 m em qualquer posição e não deve haver afastamentos maiores que 0,10m nos pontos intermediários e 0,20 m nas pontas.

REVESTIMENTOS DE PAREDE:

Chapisco - Os revestimentos das alvenarias precedentes à massa única, a ser realizado nas paredes internas e externas. Sua execução deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Argamassa preparada com cimento Portland e areia média no traço (1:3), com espessura final de 0,5 cm;
- Executar quantidades de mescla correspondente às etapas de aplicação, de forma a evitar o início do endurecimento antes do emprego;
- Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas a partir do contato da mistura com a água;
- Lançar diretamente a argamassa sobre a superfície, com colher de pedreiro.

Massa única - Os revestimentos de alvenarias composto por reboco, a ser realizado nas paredes internas e externas da nova construção. Sua execução deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Argamassa preparada com cimento Portland, cal hidratada e areia média (espessura máxima de 2,5 mm), no traço (1:2:8), podendo ser utilizada argamassa já industrializada;
- Molhar a superfície antes da aplicação;
- Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após a adição do cimento;
- A argamassa deve ser aplicada em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície e com espessura máxima de 2,0cm;
- Executar arestas vivas bem definidas;
- O excedente da argamassa que não aderir à superfície não deve ser reutilizado;
- Desempenar a superfície com régua e desempenadeira de madeira;
- O acabamento final deve ser feito utilizando-se desempenadeira revestida com feltro;
- Os revestimentos devem apresentar superfícies perfeitamente desempenadas e aprumadas;
- Colocada a régua de 2,0 m, não pode haver afastamentos maiores que 3 mm nos pontos intermediários e 4mm nas pontas.

Revestimentos cerâmicos - Todas as paredes molhadas deverão receber revestimento cerâmico de piso a teto. As paredes que serão revestidas deverão ser emboçadas recebendo os mesmos cuidados utilizando-se os mesmos revestimentos mencionados nos itens referentes ao chapisco e emboço, tendo-se o cuidado, porém, de não alisar nem filtrar as paredes, ficando as mesmas com aspectos mais rústicos, para melhor aderência da argamassa colante para a aplicação dos azulejos.

Os azulejos serão com a argamassa espalhada na alvenaria com desempenadeira dentada. Os azulejos a serem adotados serão com dimensão conforme projeto, e terão as juntas de 2mm de espessura, na cor e modelo a serem combinados com o proprietário e serão rejuntadas com rejunte de boa qualidade na cor adequada à cor da cerâmica. Sua confecção deverá seguir as seguintes especificações:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Iniciar a aplicação dos revestimentos somente após a cura total do emboço (cerca de dez dias);
- Antes de iniciar o assentamento, devem-se verificar níveis e prumos e as concordâncias entre pisos, tetos e paredes, evitando-se, sempre que possível, o corte de azulejos. Deverão ser colocados de baixo para cima, em fiadas completas;
- Os revestimentos devem ser assentados com juntas de espessura constante, não superior a 3 mm, corridas e sem desvios de nível e prumo;
- Quando houver passagem de tubulações, os revestimentos devem ser cortados e não quebrados; as bordas dos cortes devem ser esmerilhadas, apresentando-se lisas e sem irregularidades;
- Após três dias de assentamento, iniciar o rejuntamento, que deve ser feito com pasta de rejuntamento flexível na cor branco fabricada industrialmente para este fim; aplicar o produto com espátula de borracha, retirando o excesso com pano úmido;
- Após a cura da argamassa de assentamento, bater sobre os revestimentos, especialmente nos cantos, substituindo aqueles que soarem ocos;
- Os revestimentos em azulejo não devem apresentar desvios de prumo superiores a 3 mm.

PISOS:

Os pisos em sua maioria são cerâmicos com dimensões conforme projeto assentados com argamassa e com fugas de 1,5cm. Há ambientes que os pisos

Retirada de pisos: Serão retirados os pisos existentes e antes de se iniciar a retirada, a contratada deverá providenciar uma caçamba de entulho com empresa devidamente licenciada para o serviço. A caçamba de entulho deverá ser instalada próximo ao local das demolições evitando transtornos na locomoção dos usuários da edificação.

Os ambientes que terão intervenção de demolições de deverão receber isolamento dos outros ambientes. O isolamento pode ser feito com lonas ou similares. Quando houver moveis no local das demolições, preferencialmente fazer a retirada do local e se não for possível, cobri-los com lona.

Colocação de piso cerâmico: Será utilizado revestimento cerâmico do tipo esmaltado na área indicada do projeto. Tal revestimento será conforme especificação em projeto com espaçamento de 5mm assentados com argamassa.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

As alterações nas instalações sanitárias serão refeitas de acordo com o projeto específico e seu respectivo memorial. Haverá a desativação de algumas instalações, com a retirada de todos os aparelhos sanitários e a instalação de novos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a instalação elétrica será refeita de acordo com o projeto específico e seu respectivo memorial.

PINTURA:

Todas as novas paredes, antigas e tetos deverão ser pintadas de acordo com o projeto. Para a pintura,



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

interna e externa, deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias. Após preparo para aplicação de pintura, a superfície receberá uma camada de selador acrílico, de modo a proporcionar melhor uniformidade e aderência ao revestimento final em tinta acrílica.

ESQUADRIAS:

Serão retiradas todas as portas de madeira (menos a da cabine de transmissão) e instaladas as esquadrias metálicas conforme especificação em projeto, seguindo as dimensões assinaladas no projeto arquitetônico, completa, com fechaduras, dobradiças e etc.

25.5. VESTIÁRIOS E LANCHONETES

25.5.1. INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

As fundações para a complementação do vestiário serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural.

Em todas as aberturas deverão ser assentadas vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade.

Sobre todas as paredes deverão ser executadas vigas de amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

25.5.2. ALVENARIAS / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

6.5.2.1. Alvenarias:

As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.

Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.

6.5.2.2. Divisórias em Granito:

Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

25.5.3. REVESTIMENTOS

6.5.3.1. Revestimentos Internos:

Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.

As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

25.5.4. PAVIMENTAÇÃO

6.5.4.1. Revestimentos de Pisos Internos:

Toda a área interna da edificação a ser pavimentada, deverá receber o lastro de concreto magro com e= 5 cm.

Sobre o lastro de concreto magro deverá ser executado o contrapiso, de forma a assegurar o nivelamento e regularização da superfície, preparando para receber o piso cerâmico especificado, garantindo maior durabilidade e segurança para a obra.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, antiderrapante, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, no mesmo padrão do revestimento das paredes, assentados em todas as áreas internas de piso, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

Passeio Externo:

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio / guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desempolado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

25.5.5. IMPERMEABILIZAÇÃO

6.5.5.1. De Elementos da Fundação

Deverá ser aplicada a impermeabilização com a utilização de emulsão asfáltica em todas as superfícies das vigas baldrames e arranques de pilares.

6.5.5.2. De Caixa de Apoio do Reservatório

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas da laje de apoio do reservatório de água. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se a virada tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa. Após a aplicação da manta, deverá ser executada a proteção mecânica em cimentado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.5.5.3. De Calhas de Concreto

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas das calhas indicadas na cobertura. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa.

25.6. INSTALAÇÕES GERAIS

25.6.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.6.6.1. Abastecimento de Água

O abastecimento de água para o vestiário será feito através de tubo com Ø50mm, saindo do reservatório superior até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria.

Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, "tê" e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

6.6.6.2. Sistema de Esgoto

O sistema de esgoto será executado com utilização de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria a ser executada de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

Caso o município não possua rede de esgoto, deverá ser previsto o sistema de instalação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme detalhado em projeto.

A fossa séptica é um sistema de tratamento de efluentes normatizado através da NBR 7.229 – **PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS.**

Por ser um sistema preparado para filtrar elementos nocivos ao meio ambiente, faz-se necessário seguir rigorosamente as seguintes recomendações para a instalação do **Sistema de Fossa, Filtro e Sumidouro**, de forma a evitar que o sistema perca eficiência, assegurando que possa cumprir integralmente o seu objetivo, a saber:

8. Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados com larga experiência comprovadas;
9. Deve-se ser prevista e planejada a necessária manutenção e limpeza periódica das fossas.
10. A fossa e o sumidouro nunca devem estar próximos de sistema de captação de água. A distância mínima nesse caso é de 30 metros.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11. A fossa não deve ser construída a menos de 1,5 metro de qualquer corpo d'água e a 3 metros de uma árvore. Assim, é possível evitar qualquer tipo de contaminação.
12. É importante que o tamanho da fossa seja proporcional à média estimada de efluentes lançados.
13. Também é preciso calcular a quantidade e o tamanho das britas, isso porque a espessura e o espaçamento entre elas devem ser ideais para que não prejudiquem a filtragem, tornando o processo pouco eficiente.
14. O volume útil do sumidouro deve ser maior ou igual ao volume útil da fossa séptica. Já o nível zero do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,5 metros acima do lençol freático. Seguindo esses procedimentos, é possível evitar que o sistema perca eficiência e, também possibilitar garantir que cumpra o seu objetivo.

6.6.6.3. Louças e Metais Sanitários

As áreas dos vestiários deverão ser entregues com todas as instalações concluídas, testadas, inclusive com o fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios, compreendendo os seguintes itens:

Louças:

- Cuba de louça tipo de embutir, na cor branca, padrão universal oval, tamanho médio com medidas aproximadas de 39x30cm, material de primeira qualidade.
- Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, de primeira qualidade.
- Mictório com sifão integrado em louça na cor branca
- Bacia com caixa acoplada para PCR, em louça branca sem furo frontal.

Metais:

- Torneiras em metal cromado, de primeira qualidade, para lavatórios
- Válvula de parede de parede para mictórios.
- Sifão e válvulas para lavatório em metal cromado
- Engate em metal
- Chuveiro com acabamento cromado e registro de pressão de 1/2" (meia polegada)
- Acabamentos de registro de pressão e de gaveta em metal cromado, mesmo padrão e linha de acabamento das torneiras dos lavatórios

Acessórios:

- Gancho para porta toalha, em aço inox, nas quantidades e locais de instalação indicados no projeto.
- Saboneteira em louça branca, tipo de embutir, para ser instalados nos boxes dos chuveiros, locais indicados no projeto.
- Papeleira branca em louça, tipo de embutir com rolete plástico, nas áreas dos vasos sanitários.
- Porta papel toalha tipo dispenser, na cor branca
- Porta sabonete líquido, tipo dispenser, na cor branca
- Assento para vaso sanitário, compatível com o modelo utilizado para o vaso, na cor branca.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Caixas d'água:

- Deverá ser fornecida e instalada 03 caixas d'água de poliestireno, com tampa com capacidade de 2000 litros, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos. Ver detalhe do acesso.

26. CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO

As fundações das estruturas do muro serão do tipo superficial, utilizando alvenaria de blocos de concreto simples isolados em cada pilar, assentadas em solo firme.

A alvenaria de vedação terá uma altura de 3,0m e será feita com blocos vazados de concreto simples, com pilares espaçados a cada 3,00m, sobre toda a extensão da alvenaria serão executadas vigas de amarração e vigas superiores, sendo usado concreto com resistência > 25 Mpa. Tendo dimensões conforme projeto.

Serão instalados portões de acesso em chapa de ferro, com aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão e pintura esmalte fosco duas demãos, sobre superfície metálica.

27. CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA:

27.1. BILHETERIA

As fundações das estruturas da bilheteria serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento, 60 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 20 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

A alvenaria de vedação será com blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm). Com execução de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 10mm, com execução de talisca, sobre chapisco aplicado em alvenaria.

27.1.1. ESPECIFICAÇÕES

O piso será em alta resistência na cor cinza com espessura de 10mm, aplicado com juntas, polido e encerado.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Paredes terão pintura em tinta látex acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Portas serão em madeira, folha pesada (nº 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf e acabamento melaminico branco.

Portão em chapa de aço e gradis, serão executados conforme projeto. As catracas serão do tipo pedestal mecânica bidirecional. Instalação Elétrica conforme projeto.

27.1.2. COBERTURA

Cobertura das instalações será em laje pré-moldada, com telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

28. RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA EXISTENTE

A recuperação do campo será feita através da recuperação de grama esmeralda com o plantio de mudas e implantação do sistema de irrigação rain bird por aspersão automatizado com aspersores escamoteáveis, válvulas solenóides e conjunto moto-bomba acionados por um controlador. (instalação através de abertura de valas, colocação de tubulação pvc soldável para irrigação, conjunto de bombeamento com 01 controlador, sensor de chuva e filtragem, aspersores rotor acionados através de válvulas solenóides. Será executada a Demarcação de faixas para campo de futebol de grama natural, com utilização de tinta acrílica serão instaladas traves para futebol de campo, em tubo de aço galvanizado com bitola de 3" e requadro em tubo de aço galvanizado com bitola de 1", com pintura em primer com tinta esmalte sintético branca, dimensões conforme projeto e rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m

29. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5 M

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação conforme indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
na escala PMS ou R.G.B.:

41;91;41.



Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

30. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO - BAHIA

30.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará cada novos postes conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

30.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

30.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólido extrudado de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

30.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolamento sólido de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólido extrudado de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

30.3. INVÓLUCROS

30.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

30.3.2. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

30.3.3. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

30.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 18 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

30.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

30.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

30.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

30.5.1. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

30.5.2. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

30.5.3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

30.6. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08 projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

30.6.1. PROJETORES

Projeto de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 820w. fluxo luminoso: 110,700 lumens, eficácia luminosa: 135 lm/w. tensão de trabalho: 220-240 v, 50 ~ 60 hz. fator de potência: ≥ 0.95 . vida estimada ≥ 50 khrs 05 anos, vida estimada < 50 khrs 03 anos. garantia: 3 e 5 anos de garantia. grau de proteção: ip66. resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato. temperatura de cor: 5.700 k. temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{C} + 50^{\circ}\text{C}$.

30.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (splitbolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

30.8. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

30.9. NORMAS DE EXECUÇÃO

30.9.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

30.9.2. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

31. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

31.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x 0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

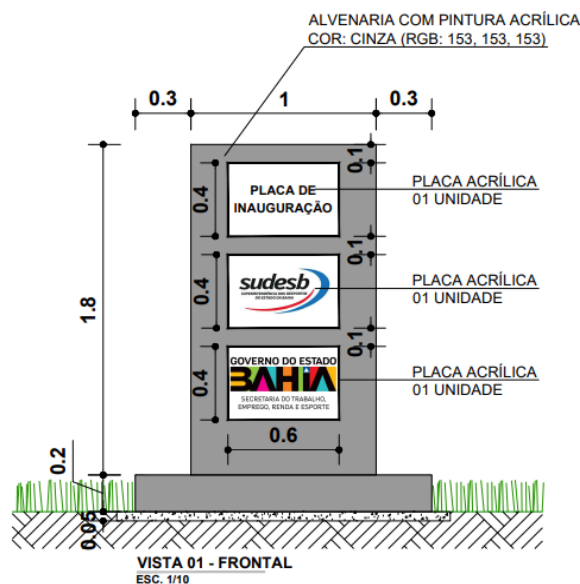


Figura 02 – Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

31.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

32. LIMPEZA E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

33. MEMORIAL DESCRITIVO

33.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma do Estádio Municipal de Futebol, no Município de Vereda no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO TIPO G;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,50M;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO 50M;
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA;
- REFORMA DO MURO DE ENTORNO 436,79M;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS;
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS;
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA.

34. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

34.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

34.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

35. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

35.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

35.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

35.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

36. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

37. SERVIÇOS

37.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

37.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

38. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

38.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

38.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

38.2.1. LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

38.2.2. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

38.2.3. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

38.2.4. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos deverão ser realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

38.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

38.3.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, possíveis estruturas existentes, de rochas sãs, ou em decomposição, bem como a execução de cortes para nivelamento do terreno. Deverá ser assegurado que se tenha ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

Para a execução dos serviços de escavação mecânica, de acordo com os materiais a serem escavados, deverão ser utilizados os equipamentos adequados para cada categoria de material a ser escavado. Para tanto, exige-se que sejam disponibilizados, como equipamento mínimo necessário: retro escavadeira, pá carregadora, escavadeira ou similar.

38.3.2. LOCAÇÃO DE GABARITO

A locação com a utilização de gabarito da obra deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

38.3.3. CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

39. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO

39.1. INFRA E SUPERESTRUTURA

As fundações das estruturas do sanitário público serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental

39.2. ESPECIFICAÇÕES

Piso: Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

Paredes: Paredes internas: revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm até uma altura de $h = 1,90\text{m}$. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvnil ou similar).

Paredes externas dos sanitários: chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvnil ou similar).

Teto: Forro PVC liso, branco.

Cobogó: elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

Louças: Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

Metais: Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

Serão 2 Caixa d'água em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo dos sanitários, conforme indicada nos projetos.

39.3. ESQUADRIAS

Portas externas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

Portas internas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura de embutir para porta de banheiros.

39.4. HIDROSSANITÁRIO

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

39.5. COBERTURA

Cobertura das instalações será em telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

39.6. SISTEMA DE ESGOTO

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

39.7. CONSTRUÇÃO DE RAMPA ACESSÍVEL

A rampa, deverá ter seus níveis elevados com alvenaria na lateral e aterro compactado sob piso de 0,06 m em concreto armado. Serão dotadas de corrimãos e guarda-corpos se indicados em projeto, bem como de linhas-guia. Não deverão ser assentados ao longo de rampas ($i > 5\%$) pisos do tipo podotátil, apenas no início, com piso de alerta no limite do início da rampa (nível mais baixo), e há no mínimo 0,25 m no final da rampa (nível mais alto), conforme exemplo da Figura 1:

40. CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G

40.1. INFRAESTRUTURA

As fundações para a construção do vestiário serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural. As vigas baldrame indicadas no Projeto deverão seguir a mesma sequência executiva de todos os elementos da fundação.

O concreto a ser utilizado será com FCK de 25 Mpa, moldado in loco.

Para a execução das formas está previsto o uso de tábuas agrestes com $l = 30\text{cm}$.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A execução das armaduras deverá obedecer ao quadro de aço do Projeto, com corte e dobra de todos os aços nas bitolas especificadas.

40.2. SUPERESTRUTURA

A cada bloco de fundação corresponderá um pilar de dimensões definidas no Projeto supra referido.

Em todas as aberturas deverão ser assentadas vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade.

Será executada laje de pré-moldada em concreto, no sistema de vigas pré-moldadas com lajotas cerâmicas, conforme definições em projeto estrutural, devendo ser utilizada laje pré-moldada que ateste a devida comprovação da responsabilidade técnica do fabricante.

Sobre todas as paredes deverão serão executadas vigas de amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

40.3. ALVENARIAS / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

40.3.1. Alvenarias:

As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.

Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.

40.3.2. Elementos Vazados:

nas áreas indicadas em projeto, serão assentados os elementos vazados tipo cobogós de cimento, padrão veneziana, com medidas de 40 x 40 cm, ver figura ilustrativa indicada no Projeto de Arquitetura.

40.3.3. Divisórias em Granito:

Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

40.4. REVESTIMENTOS

40.4.1. Revestimentos Internos:

Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.

As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

40.4.2. Revestimentos Externos:

Todas as alvenarias externas deverão receber chapisco externo em todas as suas extensões. Nas áreas de paredes das fachadas que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado nas cores indicadas no Projeto, com medidas de 10x10cm, assentados em faixas em todo o perímetro extremo da edificação, compreendendo:

- Faixa com h= 30cm executada com três fiadas de cerâmica com medidas de 10x10cm, na cor branca;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor cinza claro;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor vermelha;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor azul;
- As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm, na cor cinza claro, conforme indicação do projeto.

Nas demais áreas das alvenarias externas, onde não está previsto o assentamento de revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicada a massa única, com perfeito nivelamento, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

40.4.3. Revestimentos em Tetos/ Forros:

Todas as áreas de laje pré-moldadas deverão receber chapisco para teto. Após a aplicação do chapisco, somente as lajes das marquises receberão massa única, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

As demais áreas receberão forro, em régua tipo PVC lisas, na cor branca, sem brilho.

40.5. PAVIMENTAÇÃO

40.5.1. Revestimentos de Pisos Internos:

Toda a área interna da edificação a ser pavimentada, deverá receber o lastro de concreto magro com e= 5 cm.

Sobre o lastro de concreto magro deverá ser executado o contrapiso, de forma a assegurar o nivelamento e regularização da superfície, preparando para receber o piso cerâmico especificado, garantindo maior durabilidade e segurança para a obra.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, antiderrapante, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, no mesmo padrão do revestimento das paredes, assentados em todas as áreas internas de piso, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

40.5.2. Passeio Externo:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio / guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desempolado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

40.6. COBERTURA

40.6.1. Trama de Madeira de Lei Aparelhada

Deverá ser executada e instalada a trama em madeira de lei aparelhada para recebimento das telhas de fibrocimento, conforme indicações do projeto.

40.6.2. Cobertura em Telhas de Fibrocimento:

Toda a área edificada deverá receber cobertura em telha de fibrocimento ondulada de 6 mm.

Deverá ser prevista a instalação de rufos executados em chapa de aço galvanizado em todas as áreas indicadas na cobertura.

A calha deverá ser executada em concreto, que será instalada confinada nas áreas de platibandas, devendo ter o desenvolvimento adequado para atendimento da completa vazão das águas pluviais.

40.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

40.7.1. De Elementos da Fundação

Deverá ser aplicada a impermeabilização com a utilização de emulsão asfáltica em todas as superfícies das vigas baldrames e arranques de pilares.

40.7.2. De Caixa de Apoio do Reservatório

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas da laje de apoio do reservatório de água. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se a virada tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa. Após a aplicação da manta, deverá ser executada a proteção mecânica em cimentado.

40.7.3. De Calhas de Concreto



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas das calhas indicadas na cobertura. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimento, seguida da aplicação da manta, adotando-se tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa.

40.8. INSTALAÇÕES GERAIS

40.8.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.8.1.1 Abastecimento de Água

O abastecimento de água para o vestiário será feito através de tubo com Ø50mm, saindo do reservatório superior até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria.

Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizadas tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, "tê" e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

11.8.1.2 Sistema de Esgoto

O sistema de esgoto será executado com utilização de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria a ser executada de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

Caso o município não possua rede de esgoto, deverá ser previsto o sistema de instalação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme detalhado em projeto.

A fossa séptica é um sistema de tratamento de efluentes normatizado através da NBR 7.229 – **PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS.**

Por ser um sistema preparado para filtrar elementos nocivos ao meio ambiente, faz-se necessário seguir rigorosamente as seguintes recomendações para a instalação do **Sistema de Fossa, Filtro e Sumidouro**, de forma a evitar que o sistema perca eficiência, assegurando que possa cumprir integralmente o seu objetivo, a saber:

15. Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados com larga experiência comprovadas;
16. Deve-se ser prevista e planejada a necessária manutenção e limpeza periódica das fossas.
17. A fossa e o sumidouro nunca devem estar próximos de sistema de captação de água. A distância mínima nesse caso é de 30 metros.
18. A fossa não deve ser construída a menos de 1,5 metro de qualquer corpo d'água e a 3 metros de uma árvore. Assim, é possível evitar qualquer tipo de contaminação.
19. É importante que o tamanho da fossa seja proporcional à média estimada de efluentes lançados.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

20. Também é preciso calcular a quantidade e o tamanho das britas, isso porque a espessura e o espaçamento entre elas devem ser ideais para que não prejudiquem a filtragem, tornando o processo pouco eficiente.
21. O volume útil do sumidouro deve ser maior ou igual ao volume útil da fossa séptica. Já o nível zero do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,5 metros acima do lençol freático. Seguindo esses procedimentos, é possível evitar que o sistema perca eficiência e, também possibilitar garantir que cumpra o seu objetivo

11.8.1.3 Louças e Metais Sanitários

As áreas dos vestiários deverão ser entregues com todas as instalações concluídas, testadas, inclusive com o fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios, compreendendo os seguintes itens:

8.8.1.3.1 Louças:

- Cuba de louça tipo de embutir, na cor branca, padrão universal oval, tamanho médio com medidas aproximadas de 39x30cm, material de primeira qualidade.
- Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, de primeira qualidade.
- Mictório com sifão integrado em louça na cor branca
- Bacia com caixa acoplada para PCR, em louça branca sem furo frontal.

8.8.1.3.2 Metais:

- Torneiras em metal cromado, de primeira qualidade, para lavatórios
- Válvula de parede de parede para mictórios.
- Sifão e válvulas para lavatório em metal cromado
- Engate em metal
- Chuveiro com acabamento cromado e registro de pressão de 1/2" (meia polegada)
- Acabamentos de registro de pressão e de gaveta em metal cromado, mesmo padrão e linha de acabamento das torneiras dos lavatórios

8.8.1.3.3 Acessórios:

- Gancho para porta toalha, em aço inox, nas quantidades e locais de instalação indicados no projeto.
- Saboneteira em louça branca, tipo de embutir, para ser instalados nos boxes dos chuveiros, locais indicados no projeto.
- Papeleira branca em louça, tipo de embutir com rolete plástico, nas áreas dos vasos sanitários.
- Porta papel toalha tipo dispenser, na cor branca
- Porta sabonete líquido, tipo dispenser, na cor branca
- Assento para vaso sanitário, compatível com o modelo utilizado para o vaso, na cor branca.

8.8.1.3.4 Caixas d'água:

- Deverá ser fornecida e instalada 03 caixas d'água de poliestireno, com tampa com capacidade de 2000 litros, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos. Ver detalhe do acesso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
40.8.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.
- Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

41. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5 M E REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto vigas baldrame, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala

PMS	ou	R.G.B.:	41;91;41.
-----	----	---------	-----------

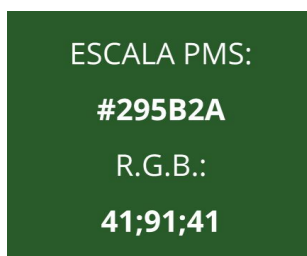


Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrado, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

42. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL DE VEREDAS - BAHIA

42.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará cada novos postes conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

42.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

42.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

42.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

42.3. INVÓLUCROS

42.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90º.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

42.3.2. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.
-

42.3.3. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

(ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;

- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

42.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 18 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

42.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

42.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

42.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

42.5.1. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

42.5.2. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

42.5.3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

42.6. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

42.6.1. PROJETORES

Projetor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 820w. fluxo luminoso: 110,700 lumens, eficácia luminosa: 135 lm/w. tensão de trabalho: 220-240 v, 50 ~ 60 hz. fator de potência: ≥ 0.95 . vida estimada ≥ 50 khrs 05 anos, vida estimada < 50 khrs 03 anos. garantia: 3 e 5 anos de garantia. grau de proteção: ip66. resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato. temperatura de cor: 5.700 k. temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{C} + 50^{\circ}\text{C}$.

42.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMALIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (splitbolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

42.8. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

42.9. NORMAS DE EXECUÇÃO

42.9.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

42.9.2. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

43. CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO 50M

- Degraus:
 - Piso em placas de concreto acabamento despolado;
 - Espelho em alvenaria com acabamento massa única com pintura acrílica.
- Escadas de acesso da Arquibancada:

Os degraus de acesso à arquibancada serão executados com piso em concreto simples, acabamento despolado, e espelho em alvenaria, acabamento em massa única e pintura acrílica.
- Gradis: Guarda-corpo, corrimão e demais gradis em tubo em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor Verde Folha sobre base washprime.
- A arquibancada será executada em módulos constituídos em montantes de bloco de concreto estrutural a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para sustentação dos degraus.

44. CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA:

44.1. BILHETERIA

As fundações das estruturas da bilheteria serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento, 60 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 20 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

A alvenaria de vedação será com blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm). Com execução de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 10mm, com execução de talisca, sobre chapisco aplicado em alvenaria.

▪ ESPECIFICAÇÕES

O piso será em alta resistência na cor cinza com espessura de 10mm, aplicado com juntas, polido e encerado.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Paredes terão pintura em tinta látex acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Portas serão em madeira, folha pesada (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo solido, capa lisa em hdf e acabamento melaminico branco.

Portão em chapa de aço e gradis, serão executados conforme projeto.

As catracas serão do tipo pedestal mecânica bidirecional.

Instalação Elétrica conforme projeto.

▪ **COBERTURA**

Cobertura das instalações será em laje pré-moldada. Com telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

▪ **LIMPEZA FINAL**

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos deverão ser previamente retirados do local, e posteriormente removidos.

45. REFORMA DO MURO DE ENTORNO COM COMPRIMENTO DE 436,79 M

A alvenaria de entorno deverá receber tratamento de fissuras com argamassa cimento e areia antes da aplicação do fundo selador no perímetro da alvenaria. Deverão receber lixamento as paredes com nova pintura conforme pontuado em projeto.

Serão reformados os portões de acesso em chapa de ferro, com aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão e pintura esmalte fosco duas demãos, sobre superfície metálica.

46. IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS RESERVA

46.1. BANCO DE RESERVAS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de policarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

47. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS

47.1. MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 15cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

47.2. REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo com pintura tipo caiação. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

16IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO;

16.1 SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverá ser global, sobre quadros de madeiras que envolvam todo o perímetro de trabalho. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

16.2 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas com máquinas apropriadas para o serviço seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

16.3 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Visando obter um melhor aproveitando e eficiência no uso da água, será usado um sistema de irrigação automatizado e embutido no gramado, que é o que fornece melhores resultados. Tal sistema consiste em aspersores enterrados (escamoteáveis), que, quando a tubulação é pressurizada, parte do aspersor emerge do solo, promovendo a irrigação da grama. A irrigação como um todo, é dividida em setores, que serão acionados por válvulas solenoides de comando elétrico, ou seja, à medida que determinada válvula é aberta, será feita a irrigação da área coberta pelos aspersores do referido setor. O gerenciamento das válvulas solenoides é feito por um controlador central digital, que pode ser programado para qualquer dia da semana, horário, e pelo tempo desejado em cada setor, permitindo assim, maior eficiência da rega. Este sistema permite melhor homogeneidade na distribuição e economia de água, mão de obra e diminuição de tráfego sobre gramado. Além disso, a programação das regas para horários noturnos interferirá menos nas atividades do campo.



Detalhe swing e aspersor no solo



Detalhes dos aspersores no gramado

16.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- **Redes hidráulicas e conexões (conforme projeto):**

Tubos soldáveis ou com junta elástica para linhas fixas enterradas ou semienterradas e para sistemas de aspersão convencional, conforme a NBR 14312, composto de PVC com resistência UV. Classes disponíveis PN40, PN60 e PN80. Diâmetros

disponíveis: 25, 35, 50, 75, 100, 125 e 150. Em barras de 6 metros. Fabricados de acordo com a especificação brasileira NBR 14654/01 e 14312/01.



- **Válvulas solenoides (eletroválvulas):**

Entrada rosca fêmea de 1 1/2" - modelo: PGA-150 - Vazão de trabalho: variável de 0,07 a 21,00 m³/h - Pressão de serviço: 1,0 a 10,3 bars - Voltagem: 24 VAC 50/60 Hz - Corrente de entrada: 9,84 VA - Corrente de Funcionamento 6,72 VA - Dispositivo para controle de fluxo - Dupla filtragem da membrana - Permite abertura e fechamento manual - Corpo em PVC - Conjunto solenoide/pistão em única peça - Controle de vazão do solenoide imerso em reservatório de proteção.



- **Caixas para válvula 10":**

Caixas de válvulas retangulares e redondas construídas em plástico muito resistente. Protegem e abrigam as válvulas. Permite fácil acesso as válvulas instaladas permitindo manutenções regulares. Utilizadas em aplicações de paisagismo, agricultura e engenharia. Dependendo do tamanho da caixa, é possível instalar uma ou várias válvulas por caixa.

- **Emissores e acessórios:**

- c) **Aspersores escamoteáveis do tipo rotor** - Vazão de trabalho: variável de 0,86 a 8,24 m³/h - Pressão de serviço: 3,5 a 6,9 bars - Raio de alcance: 11,9 a 24,7 m - Entrada rosca fêmea de 1" - Altura de elevação do "pop-up" de 12,7 cm - Sistema de memória de arco.



- d) **Swing Joint** - Conjunto de conexões articuladas - Entrada e saída: rosca macho de 1" - Duplo anel de vedação - Conexões desenhadas para reduzir a perda de carga em 50% - Permite alívio de ar sem perder a estanqueidade da água - Instalação simples sem a necessidade de uso de ferramentas.



- **Quadros de acionamento dos motores:**

Quadro para acionamento de motor trifásico de 10 CV - tensão 220/380 Volts - Partida estrela triângulo - Disjuntor tripolar - Proteção de falta de fase e contra sobrecarga e curto-circuito.

- **Bombeamento e Acessórios:**

- d) **Bomba Tipo Centrífuga** - Vazão (Q) = 19,8 m³/h - Pressão (P) = 64 mca - Velocidade do rotor 3.450 rpm - Potência do motor elétrico 10" CV - Tensão de alimentação trifásica - Voltagem 220 V.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

e) **Filtro de linha tipo Y** - Entrada e saída rosca macho de 3" - pressão de 1,4 a 10,3 bars – Elemento filtrante: tela em aço inox de 120 mesh.

f) **Sensor de chuva** - Dispositivo do sensor de chuva fácil de instalar, durável e atraente, e apropriado para aplicações comerciais e residenciais de 24 VCA. Este produto de alta qualidade economiza água e prolonga a vida útil do sistema de irrigação medindo a precipitação automaticamente e evitando que os sistemas de irrigação operem durante períodos chuvosos.



• **Automação:**

b) **Controlador para irrigação** – Quatro programas, quatro regas por programas, programação no display em português, expansível em até 48 setores com módulos de expansão de três setores. Tensão de alimentação: 110 Volts (+ ou – 10%), 50hz – Tensão de saída: 26,5 VAC, 1,9 A.

16.5 TOPSOIL

Composição - Uma composição de 10,0 cm de areia e matéria orgânica é um solo apropriado para o perfeito desenvolvimento das raízes da grama e com boa permeabilidade para não comprometer a drenagem. Essa mistura proporcionará uma boa retenção de nutrientes e água pelo solo, otimizando o aproveitamento de fertilizantes e água pela grama e uma economia considerável nos custos de manutenção. Além disso, haverá uma adição de corretivo e fertilizante pré-plantio específico para gramado, para manter o pH ideal e melhorar a fertilidade do solo promovendo o melhor desenvolvimento radicular.

A textura da areia utilizada deverá ser livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc.) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência desta areia pode ser de jazidas terrestres, rios, dunas, entre outros, sendo que a uniformidade e isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material.

Especificações técnicas da areia a serem usadas: Areia do *topsoil*

- Pedra fina $\varnothing > 2 \text{ mm}$ – 3% máximo
- Areia muito grossa $\varnothing 1 \text{ a } 2 \text{ mm}$ – 7 % máximo
- Areia grossa e média $\varnothing 0,25 \text{ a } 1 \text{ mm}$ – 60% mínimo
- Areia fina $\varnothing 0,1 \text{ a } 0,25 \text{ mm}$ – 20 % máximo
- Areia muito fina $\varnothing 0,05 \text{ a } 0,1 \text{ mm}$ – 5 % máximo *
- Silte $\varnothing 0,002 \text{ a } 0,05 \text{ mm}$ – 5 % máximo *
- Argila $\varnothing < 0,002 \text{ mm}$ – 5 % máximo *

* O total destas 3 classes juntas não deve ultrapassar 10 %.

Matéria orgânica - Alguns fatores são de extrema importância na escolha da matéria orgânica como:

- Teor de matéria orgânica
- pH
- Teor de nutrientes



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Homogeneidade
- Isenção de ervas daninha
- Isenção de minhocas

O material mais indicado são os condicionadores de solo a base de turfa, devido a atender as características citadas acima.

Um dia antes do plantio deverá ser adicionado sobre o topsoil, corretivo de solo, fertilizante pré-plantio para auxiliar o enraizamento da grama.

Observação: Para a adição do topsoil, toda a área a ser preenchida deve ser estaqueada com marcação nas estacas do nível final. Estas estacas devem estar distanciadas 10 metros uma das outras.

Adição de fertilizantes e corretivos de solo - No preparo do terreno deverá ser feito a correção de Ph do solo através de calcário dolomítico na proporção de 105 g/m² e posteriormente a preparação do solo com adubo químico superfosfato na proporção de 210 g/m².

Compactação - Após a adição do topsoil deverá ser feita a compactação do material com rolo compactador com peso em torno de 1.500 a 2.000 kg, para evitar compactação excessiva do solo.

Nivelamento - Tanto os caimentos como os nivelamentos finais devem ser feitos com aparelhos de precisão através de topografia, para manter os níveis e caimentos projetados.

16.6 GRAMA

A grama a ser plantada é do tipo Bermuda Celebration Maxirolom. Esta espécie de grama é hoje a mais indicada para uso em gramados esportivos de clima tropical, usada nos melhores campos de futebol, devido aos seguintes fatores:

- Mais indicada para o clima do Brasil (tropical quente e úmido);
- Maior resistência ao pisoteio;
- Maior capacidade de recuperação;
- Cor verde intensa;
- Forma um verdadeiro tapete para a prática do jogo;
- Resistência a maioria dos herbicidas seletivos;
- Pouca incidência de pragas e doenças;
- Boa resposta aos fertilizantes;
- Fornecedores idôneos de grama certificada.

Forma de plantio - O plantio será feito através de rolos. A principal vantagem deste método de plantio, é a garantia total de não levar para o solo de plantio (topsoil), qualquer resíduo de solo argiloso que possa no futuro formar uma camada impermeável, podendo comprometer todo processo de drenagem executado na construção. A grama em tapete sempre carrega uma pequena camada de solo argiloso vindo das fazendas onde são produzidas. Além deste fator, o plantio em sementes mantém o nivelamento final intacto e a garantia de pega é de 100%.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Topdressing - Após o plantio é necessário que seja espalhado uma fina camada de areia sob a semente com intuito de proteger contra ressecamento, auxiliando em mantê-la úmida, na proporção de 74,90 m³ na área de 7.490,0m².

16.7 TRATOS CULTURAIS PÓS-PLANTIO (Grow in)

Adubação de cobertura - A utilização de adubo químico equilibrado em NPK, para suprir as necessidades nutricionais da grama para seu desenvolvimento e auxiliar no fechamento e formação do campo, na proporção de 150 g/m² por aplicação até o fechamento total do campo e sua formação.

Aplicação de uma pequena camada de areia, topdressing, para correção de pequenas irregularidades do piso. Aplicação de 80m³ de areia média lavada para cobertura e correção de irregularidades no nivelamento com fornecimento de material, equipamento, máquina e mão de obra especializada:

- Combate a ervas daninha
- Controle de pragas e doenças
- Poda da grama
- Rega da grama

17. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

17.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

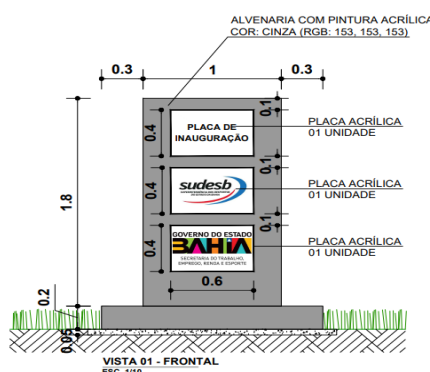


Figura 04– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

17.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

18. LIMPEZA E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alamedados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alamedados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

48. MEMORIAL DESCRITIVO

48.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Implantação do Estádio do sistema de iluminação em led do município Caatiba da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

49. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

49.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

49.1.1. CONVENÇÕES



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto “define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo “.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

50. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

50.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

50.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

50.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

51. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

52. SERVIÇOS

52.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

52.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

53. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

53.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

53.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

53.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

53.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

54. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA

54.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará cada novos postes conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

54.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

54.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

54.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

54.3. INVÓLUCROS

54.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

54.3.2. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

54.3.3. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.
-

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

54.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
54.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

54.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

54.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

54.5.1. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

54.5.2. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

54.5.3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

54.6. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08 projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

54.6.1. PROJETORES

Projetor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 820w. fluxo luminoso: 110,700 lumens, eficácia luminosa: 135 lm/w. tensão de trabalho: 220-240 v, 50 ~ 60 hz. fator de potência: ≥ 0.95 . vida estimada ≥ 50 khrs 05 anos, vida estimada < 50 khrs 03 anos. garantia: 3 e 5 anos de garantia. grau de proteção: ip66. resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato. temperatura de cor: 5.700 k. temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{C} + 50^{\circ}\text{C}$.

54.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (splitbolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

54.8. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

54.9. NORMAS DE EXECUÇÃO

54.9.1. DA MONTAGEM



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

54.9.2. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

55. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

55.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

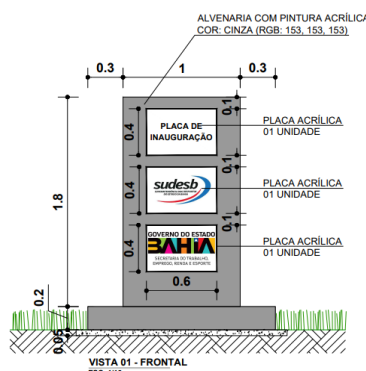


Figura 01– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

55.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

56. LIMPEZA GERAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

57. MEMORIAL DESCRITIVO

57.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Implantação do Estádio do sistema de iluminação em led do município Guajeru no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

58. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

58.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

58.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

59. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

59.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

59.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

59.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

60. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

61. SERVIÇOS

61.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

61.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

62. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

serviços a serem executados:

62.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

62.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

62.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

62.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

63. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL DE GUAJERU - BAHIA

63.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará cada novos postes conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

63.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

63.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

63.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

63.3. INVÓLUCROS

63.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar à umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

63.3.2. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

63.3.3. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

63.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

63.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

63.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

63.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
63.5.1. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

63.5.2. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

63.5.3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

63.6. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 06 projetores em LED 660W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

63.6.1. PROJETORES

Projektor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 660w. fluxo luminoso: 99.000 lm, eficácia luminosa: 150 lm/w, 50 ~ 60 hz. fator de manutenção: ≥ 0.9 . distorção harmônica: 10%. equipamento contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. expectativa mínima de vida útil $I70 > 94000$ horas. garantia: 5 anos de garantia. grau de proteção: ip66. resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato com proteção uv. temperatura de cor: 5.000 k. temperatura de funcionamento: -40°C - 55°C.

63.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (splitbolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

63.8. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

63.9. NORMAS DE EXECUÇÃO

63.9.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

63.9.2. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

64. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

64.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

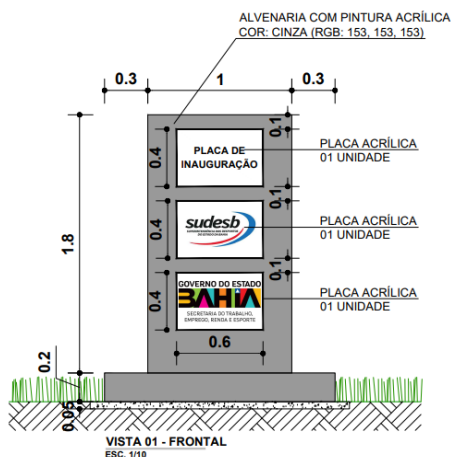


Figura 01– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

64.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

65. LIMPEZA GERAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

		Obra CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30 NO MUNICÍPIO DE ITANHÊM - BAHIA	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%	
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 58.064,16	35,00% 20.322,46	35,00% 20.322,46	30,00% 17.419,24	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 63.593,68	100,00% 63.593,68			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 46.028,40	100,00% 46.028,40			
4	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO	100,00% 504.967,72	20,00% 100.993,54	40,00% 201.987,09	40,00% 201.987,09	
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V	100,00% 114.596,16	20,00% 22.919,23	20,00% 22.919,23	60,00% 68.757,70	
6	PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO	100,00% 54.872,62			100,00% 54.872,62	
7	TOTEM PADRÃO SUDESB	100,00% 4.088,17			100,00% 4.088,17	
8	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA	100,00% 4.455,00			100,00% 4.455,00	
Porcentagem			29,84%	28,83%	41,33%	
Custo			253.857,31	245.228,78	351.579,82	
Porcentagem Acumulado			29,84%	58,67%	100,0%	
Custo Acumulado			253.857,31	499.086,09	850.665,91	

Obra

CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30 NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - BAHIA

Bancos

SINAPI - 10/2024 - Bahia
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.

27,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 86,44%
Mensalista: 47,66%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	58.064,16	6,83 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.593,68	7,48 %
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	46.028,40	5,41 %
4	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO	504.967,72	59,36 %
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V	114.596,16	13,47 %
6	PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO	54.872,62	6,45 %
7	TOTEM PADRÃO SUDESB	4.088,17	0,48 %
8	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA	4.455,00	0,52 %
Total sem BDI		669.863,30	
Total do BDI		180.802,61	
Total Geral		850.665,91	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	Obra CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 42X22M NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA - PROJETO PADRÃO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -380/220 V	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%		
				Cronograma Físico e Financeiro		
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 58.064,16	20,00% 11.612,83	60,00% 34.838,50	20,00% 11.612,83	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 61.293,51	100,00% 61.293,51			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 13.711,39	100,00% 13.711,39			
4	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO	100,00% 385.958,09	18,00% 69.472,46	82,00% 316.485,63		
5	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -220/380V	100,00% 110.689,44	10,00% 11.068,94	90,00% 99.620,50		
6	PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS - PISO INTERTRAVADO	100,00% 145.642,45			100,00% 145.642,45	
7	TOTEM PADRÃO SUDESB	100,00% 4.088,23			100,00% 4.088,23	
8	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA	100,00% 6.071,34			100,00% 6.071,34	
Porcentagem			21,28%	57,41%	21,31%	
Custo			167.159,13	450.944,63	167.414,85	
Porcentagem Acumulado			21,28%	78,69%	100,0%	
Custo Acumulado			167.159,13	618.103,76	785.518,61	

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 42X22M NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA - PROJETO PADRÃO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -380/220 V	SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	27,0%	Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%
Planilha Orçamentária Resumida				
Item	Descrição	Total		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	58.064,16		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.293,51		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	13.711,39		
4	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO	385.958,09		
5	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED -220/380V	110.689,44		
6	PAVIMENTAÇÃO - PISO INTERTRAVADO	145.642,45		
7	TOTEM PADRÃO SUDESB	4.088,23		
8	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA	6.071,34		
		Total sem BDI	618.605,01	
		Total do BDI	166.913,60	
		Total Geral	785.518,61	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

		Obra REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ORLANDÃO" NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%		
Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ORLANDÃO" NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA	100,00% 2.746.597,90	13,87% 380.938,31	23,44% 643.700,58	25,75% 707.287,12	25,24% 693.286,16	11,70% 321.385,73
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 96.773,60	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 13.904,80	100,00% 13.904,80				
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO DE SOLO	100,00% 70.762,87	100,00% 70.762,87				
1.4	CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO	100,00% 57.045,39	100,00% 57.045,39				
1.5	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	100,00% 57.051,89	100,00% 57.051,89				
1.6	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M	100,00% 162.818,64	100,00% 162.818,64				
1.7	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G	100,00% 788.503,49		50,00% 394.251,74	50,00% 394.251,75		
1.8	REFORMA DE ARQUIBANCADA EXISTENTE	100,00% 157.565,52		100,00% 157.565,52			
1.9	REFORMA DO MURO EXISTENTE	100,00% 72.528,60		100,00% 72.528,60			
1.10	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO	100,00% 244.920,97			70,00% 171.444,68	30,00% 73.476,29	
1.11	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	100,00% 143.807,02			85,00% 122.235,97	15,00% 21.571,05	
1.12	IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO	100,00% 723.605,13				80,00% 578.884,10	20,00% 144.721,03
1.13	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS	100,00% 91.233,96					100,00% 91.233,96
1.14	IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS	100,00% 35.257,85					100,00% 35.257,85
1.15	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	100,00% 4.088,17					100,00% 4.088,17
1.16	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00% 26.730,00					100,00% 26.730,00
Porcentagem			13,87%	23,44%	25,75%	25,24%	11,79%
Custo			380.938,31	643.700,58	707.287,12	693.286,16	321.385,73
Porcentagem Acumulado			13,87%	37,31%	63,06%	88,3%	100,09%
Custo Acumulado			380.938,31	1.024.638,89	1.731.926,01	2.425.212,17	2.746.597,90

		Obra REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ORLANDÃO" NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%	
Planilha Orçamentária Resumida						
Item		Descrição				Total
1		REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "ORLANDÃO" NO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA				2.746.597,90
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				96.773,60
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				13.904,80
1.3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO DE SOLO				70.762,87
1.4		CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO				57.045,39
1.5		CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE				57.051,89
1.6		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M				162.818,64
1.7		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G				788.503,49
1.8		REFORMA DE ARQUIBANCADA EXISTENTE				157.565,52
1.9		REFORMA DO MURO EXISTENTE				72.528,60
1.10		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO				244.920,97
1.11		CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA				143.807,02
1.12		IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO				723.605,13
1.13		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS				91.233,96
1.14		IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS				35.257,85
1.15		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO				4.088,17
1.16		LIMPEZA GERAL DA OBRA				26.730,00
				Total sem BDI	2.163.008,87	
				Total do BDI	583.589,03	
				Total Geral	2.746.597,90	

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



Obra
REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO
CAMPO DO VAVAZÃO NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS
NETO BAHIA

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Bahia
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,44%
Mensalista: 47,66%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.773,60	19.354,72	19.354,72	19.354,72	19.354,72	19.354,72
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.816,56	3.816,56				
3	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL	407.722,19	203.861,09	203.861,10			
4	REFORMA GERAL ARQUIBANCADA / EQUIPAMENTOS EXISTENTES / CABINE	719.943,57		179.985,89	179.985,89	179.985,89	179.985,90
5	DEMOLIÇÃO / RECONSTRUÇÃO DO MURO	760.035,52	190.008,88	228.010,66	342.015,98		
6	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	143.946,90				143.946,90	
7	RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	392.779,39				196.389,69	196.389,70
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	306.258,91	61.251,78	61.251,78	61.251,79	61.251,78	61.251,78
9	TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	4.088,23					4.088,23
10	LIMPEZA GERAL	48.184,71					48.184,71
Porcentagem			16,59%	24,01%	20,90%	20,84%	17,66%
Custo			478.293,03	692.464,15	602.608,38	600.928,98	509.255,04
Porcentagem Acumulado			16,59%	40,6%	61,5%	82,34%	100,0%
Custo Acumulado			478.293,03	1.170.757,18	1.773.365,56	2.374.294,54	2.883.549,58



Obra
REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CAMPO DO VAVAZÃO NO
MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO BAHIA

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Bahia
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,44%
Mensalista: 47,66%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.773,60	3,36 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.816,56	0,13 %
3	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL	407.722,19	14,14 %
4	REFORMA GERAL ARQUIBANCADA / EQUIPAMENTOS EXISTENTES / CABINE	719.943,57	24,97 %
5	DEMOLIÇÃO / RECONSTRUÇÃO DO MURO	760.035,52	26,36 %
6	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	143.946,90	4,99 %
7	RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	392.779,39	13,62 %
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	306.258,91	10,62 %
9	TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB	4.088,23	0,14 %
10	LIMPEZA GERAL	48.184,71	1,67 %
Total sem BDI		2.270.843,17	
Total do BDI		612.706,41	
Total Geral		2.883.549,58	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

		Obra REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE VEREDA-BA	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%		
Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE VEREDA-BA	100,00% 3.170.418,25	6,74% 213.590,18	20,66% 654.853,27	31,86% 1.010.013,28	27,83% 882.378,86	12,92% 409.582,66
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 96.773,60	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72	20,00% 19.354,72
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 26.715,42	100,00% 26.715,42				
1.3	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO	100,00% 247.584,59	15,00% 37.137,69	35,00% 86.654,61	30,00% 74.275,38	20,00% 49.516,91	
1.4	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G	100,00% 781.104,81	15,00% 117.165,72	25,00% 195.276,20	40,00% 312.441,92	20,00% 156.220,97	
1.5	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M	100,00% 207.003,74	100,00% 207.003,74	20,00% 41.400,75	40,00% 82.801,49	20,00% 41.400,75	20,00% 41.400,75
1.6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	100,00% 428.941,60	100,00% 428.941,60	25,00% 107.235,40	30,00% 128.682,48	30,00% 128.682,48	15,00% 64.341,24
1.7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 50 M	100,00% 279.807,23	100,00% 279.807,23			50,00% 139.903,62	50,00% 139.903,61
1.8	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	100,00% 143.807,02	100,00% 143.807,02		30,00% 43.142,11	30,00% 43.142,11	40,00% 57.522,80
1.9	REFORMA DO MURO DE ENTORNO COM COMPRIMENTO DE 436,79m	100,00% 66.083,15	20,00% 13.216,63	20,00% 13.216,63	30,00% 19.824,95	30,00% 19.824,94	
1.10	IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS	100,00% 35.257,85	100,00% 35.257,85		50,00% 17.628,93	50,00% 17.628,92	
1.11	PAVIMENTAÇÃO DE INTERTRAVADOS	100,00% 187.471,18	100,00% 187.471,18		30,00% 56.241,35	40,00% 74.988,47	30,00% 56.241,35
1.12	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO	100,00% 639.049,89	100,00% 639.049,89	30,00% 191.714,97	40,00% 255.619,95	30,00% 191.714,97	
1.13	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	100,00% 4.088,17	100,00% 4.088,17				100,00% 4.088,17
1.14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00% 26.730,00	100,00% 26.730,00				100,00% 26.730,00
Porcentagem			6,74%	20,66%	31,86%	27,83%	12,92%
Custo			213.590,18	654.853,28	1.010.013,28	882.378,87	409.582,64
Porcentagem Acumulado			6,74%	27,39%	59,25%	87,08%	100,0%
Custo Acumulado			213.590,18	868.443,46	1.878.456,74	2.760.835,61	3.170.418,25

		Obra REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE VEREDA-BA	Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição	Total	Peso (%)		
1	REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE VEREDA-BA	3.170.418,25	100,00 %		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	96.773,60	3,05 %		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.715,42	0,84 %		
1.3	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO	247.584,59	7,81 %		
1.4	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G	781.104,81	24,64 %		
1.5	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M	207.003,74	6,53 %		
1.6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	428.941,60	13,53 %		
1.7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 50 M	279.807,23	8,83 %		
1.8	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	143.807,02	4,54 %		
1.9	REFORMA DO MURO DE ENTORNO COM COMPRIMENTO DE 436,79m	66.083,15	2,08 %		
1.10	IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS	35.257,85	1,11 %		
1.11	PAVIMENTAÇÃO DE INTETRAVADOS	187.471,18	5,91 %		
1.12	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO	639.049,89	20,16 %		
1.13	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	4.088,17	0,13 %		
1.14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	26.730,00	0,84 %		
		Total sem	2.496.707,93		
		Total do	673.710,32		
		Total Geral	3.170.418,25		

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2025.0001733-10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



Obra
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE
CAATIBA

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Bahia
ORSE - 09/2024 -
Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,44%
Mensalista: 47,66%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 58.064,16	33,00% 19.161,17	33,00% 19.161,17	34,00% 19.741,82
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.253,62	100,00% 10.253,62		
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	100,00% 397.798,94	10,00% 39.779,90	60,00% 238.679,36	30,00% 119.339,68
4	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	100,00% 4.088,17			100,00% 4.088,17
5	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00% 1.603,80			100,00% 1.603,80
Porcentagem			14,67%	54,65%	30,68%
Custo			69.194,69	257.840,53	144.773,47
Porcentagem Acumulado			14,67%	69,32%	100,0%
Custo Acumulado			69.194,69	327.035,22	471.808,69



Obra
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE
CAATIBA

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Bahia
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,44%
Mensalista: 47,66%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	58.064,16	12,31 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.253,62	2,17 %
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	397.798,94	84,31 %
4	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	4.088,17	0,87 %
5	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1.603,80	0,34 %
		Total sem BDI	371.520,68
		Total do BDI	100.288,01
		Total Geral	471.808,69



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Obra IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO GUAJERU		Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe	B.D.I. 27,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%	
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 58.064,16	33,00% 19.161,17	33,00% 19.161,17	34,00% 19.741,82
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.253,62	100,00% 10.253,62		
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	100,00% 263.263,43	10,00% 26.326,34	60,00% 157.958,06	30,00% 78.979,03
4	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	100,00% 4.088,17			100,00% 4.088,17
5	LIMPEZA GERAL	100,00% 1.603,80			100,00% 1.603,80
Porcentagem			16,53%	52,52%	30,96%
Custo			55.741,13	177.119,23	104.412,82
Porcentagem Acumulado			16,53%	69,04%	100,0%
Custo Acumulado			55.741,13	232.860,36	337.273,18

Obra IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO GUAJERU		Bancos SINAPI - 10/2024 - Bahia ORSE - 09/2024 - Sergipe		B.D.I. 27,0%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%		
Planilha Orçamentária Resumida								
Item	Descrição						Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			1		58.064,16	17,22 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES			1		10.253,62	3,04 %
3		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL			1		263.263,43	78,06 %
4		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO			1		4.088,17	1,21 %
5		LIMPEZA GERAL			1		1.603,80	0,48 %
					Total sem BDI		265.587,20	
					Total do BDI		71.685,98	
					Total Geral		337.273,18	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O local, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4 Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, presencialmente, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No envelope de proposta de preços, o licitante **declarará**, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a sessão, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes.

4.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Diário Oficial durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de informações publicadas pela Administração.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Agente de Contratação fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.
- 6.2. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 6.4 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 6.5 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato ou que estejam abaixo dos 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração.
- 6.6 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade. (Art. 59, § 4º).
- 6.7 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 6.8 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 6.9 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.
- 6.10 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 6.11 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.12 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 6.14 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 6.15. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 6.16 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.17 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de serviços de engenharia em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada em sessão e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em linguagem clara .

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Autoridade Competente